

Memorando 4.527/2025

De: Fatima P. - SMASC-Saica

Para: SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Data: 11/02/2025 às 14:08:15

Setores (CC):

SMASC, SMASC-CA

Setores envolvidos:

SMA-RH, SMASC, SMASC-CPSE, SMASC-CA, SMASC-GAA, SMFIN, SMFIN-CG, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMASC-Saica, SMPLAN-CP, SMA - PROFPAG - II, SMASC-D, SMASC-CF

INFORMAÇÕES SOBRE ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES - SAICA

Prezado Secretário,

Informo para conhecimento que no momento o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente encontra-se com o número de 23 crianças e adolescentes acolhidos, e dentre eles, dois em evasão, três crianças com idade inferior a um ano e cinco crianças/adolescentes com necessidades específicas de saúde (sendo dois com deficiência intelectual/Oligofrenia, 2 com Oligofrenia/Transtorno do Espectro Autista – TEA e um com Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/Transtorno opositor desafiador - TOD; além de dois adolescentes em processo de hipótese diagnóstica de transtorno mental).

Considerando a demanda é necessário que todos os servidores lotados nesta unidade priorizem o cuidado com as crianças e adolescentes garantindo condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável e que sejam cumpridos os parâmetros de funcionamento recomendados no caderno de orientações técnicas: o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente (MDS,2009), exercendo a função de cuidador e aux. de cuidador conforme segue a baixo quadro dos servidores desta unidade por plantão.

SERVIDORES DO PLANTÃO A - DIURNO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
MAYCON CAMILO LEITE	CUIDADOR	CUIDADOR	SELETIVO
ANA MIRELA VERNIZ GARCIA	AUX.CUIDADOR	AUX.CUIDADOR	SELETIVO
DÉBORA F. DA COSTA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR/ COZINHA	COOP
LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	EFETIVO
ELIANE NEVES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	COOP
MARCELO RIBEIRO SALOMÉ	MOTORISTA	MOTORISTA	COOP

SERVIDORES DO PLANTÃO A - NOTURNO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
ANETE JAQUELINE SOMMERFELD	AUX.CUIDADOR	AUX.CUIDADOR	SELETIVO
STEPHANIE FERNANDA MATEUS	CUIDADOR	CUIDADOR	SELETIVO
BERNARDINA DE F. F. MEDINA	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR/ COZINHA	EFETIVO
CAROLINE MIRANDA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	COOP
AMILTON CESAR DE PAULA	AUX.CUIDADOR	AUX.CUIDADOR	SELETIVO
ROSANIO JUSTINIANO DE ARRUDA	MOTORISTA	MOTORISTA	COOP

SERVIDORES DO PLANTÃO B - DIURNO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
ADALBIANA CHAVES RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	COOP
NEIDE VIEIRA LEITE	CUIDADOR	CUIDADOR	SELETIVO
IVANILDA DA SILVA ASSUNÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR/ COZINHA	COOP
LOURDES CARDOSO BATISTA	AUX.CUIDADOR	AUX.CUIDADOR	SELETIVO
ALDENICE JACOB	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	COOP
OSWALDO RODRIGUES DE PAULA	MOTORISTA	MOTORISTA	COOP

SERVIDORES DO PLANTÃO B - NOTURNO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
ELUIDE DA SILVA GLÓRIA	AUX.CUIDADOR	AUX.CUIDADOR	SELETIVO
CRISLAINE ARRUDA DUARTE	CUIDADOR	CUIDADOR	SELETIVO
MARIA CÉLIA VALEJO	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR/ COZINHA	EFETIVO
MARIA JORGINA RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	EFETIVO
GEORGINA FERREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	EFETIVO
ANTONIO SOARES MOTA	MOTORISTA	MOTORISTA	EFETIVO

Atenciosamente,

—
Fatima Laura Mendes Porto
 Coordenação

Memorando 1- 4.527/2025

De: Camila O. - SMASC-CA

Para: SMASC-GAA - Gerência de Apoio Administrativo

Data: 11/02/2025 às 15:58:53

Prezada, solicito que anexe a relação de pessoas no **cargo de auxiliar de cuidador e cuidador do processo seletivo vigente**, para encaminhamento de autorização de convocação.

—
Camila Rangel Ortiz
Coord. Administrativa e Infraestrutura
SMASC / CÁCERES MT

Memorando 2- 4.527/2025

De: Joselina M. - SMASC-GAA

Para: SMASC-CA - Coordenadoria Administrativa

Data: 11/02/2025 às 17:46:22

Prezada Coordenadora,

Conforme o solicitado, segue em anexo o quantitativo de candidatos (as) classificados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 003/2023.

CARGO	QUANTITATIVO
AUXILIAR DE CUIDADOR	02
CUIDADOR	09

—
Joselina Maria da Silva Mendonça

Gerência de Apoio Administrativo

Memorando 3- 4.527/2025

De: Camila O. - SMASC-CA

Para: SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Data: 11/02/2025 às 17:59:49

Senhor Secretário, solicito autorizo para prosseguimento de convocação do processo seletivo simplificado unificado, para os cargos de:

AUXILIAR DE CUIDADOR- 02

CUIDADOR- 09

Ressalto, que todos serão para substituição de contratos por terceirizadas.

—
Camila Rangel Ortiz

Coord. Administrativa e Infraestrutura
SMASC / CÁCERES MT

Memorando 4- 4.527/2025

De: Jeremias L. - SMASC

Para: SMASC-D - SMASC- Demandas

Data: 12/02/2025 às 18:11:26

Setores (CC):

SMASC-D, SMASC-CF

Prezados,

Solicito demonstrativo de impacto financeiro, para posterior prosseguimento da convocação.

At.te

—

Jeremias Pereira Leite

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Memorando 5- 4.527/2025

De: Camila O. - SMASC-CA

Para: SMASC-CF - Coordenadoria Financeira

Data: 13/02/2025 às 11:19:50

Senhora Coordenadora, informo que teremos disponível para convocação, as seguintes vagas livres:

07 vagas de cuidador

02 de auxiliar de cuidador

E os respectivos salários são: R\$ 1.616,89 (Cuidador) e R\$ 1.329,53 (Auxiliar de Cuidador)

Portanto, solicitamos a análise quanto a substituição dos respectivos cargos por **07 vagas de terceirizados no SAICA,**

—
Camila Rangel Ortiz

Coord. Administrativa e Infraestrutura
SMASC / CÁCERES MT

Memorando 6- 4.527/2025

De: Johny R. - SMASC-D

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 13/02/2025 às 15:25:56

Prezados (as)

Segue para averiguação.

At.te

—

Johny Lopez Ramos

Gerencia de Acompanhamentos de Compras e Contratos

Memorando 7- 4.527/2025

De: Adalbiana S. - SMA-RH

Para: SMA - PROFPAG - II - Processamento de Folha de Pagamento II.

Data: 13/02/2025 às 17:28:25

Prezado,

Segue para elaboração de impacto.

At.te,

—

Adalbiana A.J.O.Rangel Soares

Coordenadora do RH

Memorando 8- 4.527/2025

De: Camila O. - SMASC-CA

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 18/03/2025 às 17:39:12

Prezada por gentileza solicito os devidos encaminhamentos para que seja dado prosseguimento da análise para convocação do processo seletivo em substituição à terceirizados.

—
Camila Rangel Ortiz
Coord. Administrativa e Infraestrutura
SMASC / CÁCERES MT

Memorando 9- 4.527/2025

De: Adalbiana S. - SMA-RH

Para: SMASC-CA - Coordenadoria Administrativa

Data: 19/03/2025 às 14:53:34

Prezada,

Segue demonstrativo conforme solicitado.

at.te

—

Adalbiana A.J.O.Rangel Soares

Coordenadora do RH

Anexos:

CUIDADOR_E_AUXILIAR_DE_CUIDADOR.pdf

Resposta - Referente a valores de salários mais encargos - Memorando 1Doc nº 4527/2025

Requer Ampliação dos Cargos de CUIDADOR e AUXILIAR DE CUIDADOR

DEMONSTRATIVO PARA IMPACTO: RPPS (EFETIVO - INÍCIO DE CARREIRA)

Nome Cargo	Vagas	Valor Sal	Complemento Salário min.	Valor Sal Qtde Vagas	Previ - mês	13º Mês	Previ 13º Mês	1/3 Férias Mês
Cuidador	9	1.616,89		14.552,01	2.037,28	1.212,67	169,77	404,22
Auxiliar de Cuidador	2	1.329,53	188,47	3.036,00	372,27	253,00	31,02	84,33
Totais	11	2.946,42		17.588,01	2.409,55	1.465,67	200,80	488,56
Valor - ao mês								R\$ 17.588,01
Valor - ao ano								R\$ 211.056,12
Previdência - ao mês								R\$ 2.409,55
Previdência - ao ano								R\$ 28.914,60
13º Salário - ao mês								R\$ 1.465,67
13º Salário - ao ano								R\$ 17.588,01
Previdência sobre 13º - ao mês								R\$ 200,80
Previdência sobre 13º - ao ano								R\$ 2.409,55
1/3 de Férias - ao mês								R\$ 488,56
1/3 de Férias - ao ano								R\$ 5.862,67
Valor a ser considerado ao mês - Integral								R\$ 22.152,58
Valor a ser considerado para 12 meses - Integral								R\$ 265.830,95

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Foram considerados no demonstrativo acima as 09 vagas para cuidadore e 09 vagas para auxiliar de cuidador conforme solicitado. Te
- 2 - Os valores acima, constam da tabela PCCS de 2024, ou seja, sem o reajuste de RGA para 2025. Porém já com o valor do Salário mi
- 3 - Os percentuais previdenciários não incidem sobre o Complemento de Salário Mínimo existente ao cargo de Aux. de Cuidador, visto que a tabela PCCS esta
- 4 - Este demonstrativo **não é Impacto**. Porém, servirá de base para a emissão do Impacto Orçamentário e Financeiro.
- 5 - Caso a Administração Pública prossiga com o feito, salientamos sobre à necessidade de impacto atuarial e afins junto ao Previ-Cáceres, conforme Art. 5º § 2º V da LC 181/2022, para os Servidores Efetivos.

Memorando 10- 4.527/2025

De: Camila O. - SMASC-CA

Para: SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento

Data: 20/03/2025 às 16:59:25

Setores (CC):

SMASC, SMPLAN

Prezado, segue para elaboração do **PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS.**

Ressaltamos que a contratação pelo processo seletivo será em substituição aos terceirizados, caso haja, índice de pessoal para deliberação de convocação.

[Leliane Barros da Silva - SMASC](#)

—
Camila Rangel Ortiz

Coord. Administrativa e Infraestrutura
SMASC / CÁCERES MT

Memorando 11- 4.527/2025

De: Leandro B. - SMPLAN

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 20/03/2025 às 18:14:40

Segue para análise e elaboração.

—

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Cáceres-MT

Decreto nº 255/2023

Decreto nº 745/2024

65 9 9994 9637

Memorando 12- 4.527/2025

De: Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 24/03/2025 às 16:57:59

À Secretaria Municipal de Finanças:

PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em face da convocação, através de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para os cargos de cuidador e auxiliar de cuidador.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes no despacho de nº 9- 4.527/2025.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que foram considerados nas estimativas os pagamentos de 09 (nove) parcelas salariais, a partir do mês de abril do corrente exercício, encargos sociais, 13º salários e 1/3 de férias proporcionais, projetando-se para os exercícios subsequentes reajustados anualmente nos percentuais de 5% (cinco por cento) a.a.

Isto posto, o impacto apurado estimado para as respectivas despesas com pessoal, no exercício de 2025, elevam para mais **R\$232.092,57** (duzentos e trinta e dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), considerando a modalidade de contratação por tempo determinado.

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando a fonte oriunda dos recursos próprios do município, destinada ao pagamento dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou **superávit orçamentário** na importância monetária de **R\$5.764.859,51** (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), após a ocorrência dos preenchimentos das vagas em questão.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023

Anexos:

Anexo_I_Dem_Imp_Orcamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_Mem_4527_SMASC.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Martins Barbosa	24/03/2025 18:42:56	1Doc LEANDRO MARTINS BARBOSA CPF 009.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B3B4-C2E5-F76C-10A7**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Memorando nº 4.527/2025-SMASC

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Convocação, através de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para os cargos de cuidador e auxiliar de cuidador.		
CRIAÇÃO:	EXPANSÃO:	APERFEIÇOAMENTO: (X) (02) Cuidador; (02) Auxiliar de Cuidador.

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: não informada.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$198.990,00
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	R\$265.298.320,00
3.3.91 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$17.231.000,00
TOTAL GERAL	R\$282.728.310,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONVOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA OS CARGOS DE CUIDADOR E AUXILIAR DE CUIDADOR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais (RGPS)	232.092,57	243.697,20	255.882,06	731.671,83
Total Geral	232.092,57	243.697,20	255.882,06	731.671,83

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos, tanto para:	232.092,57	243.697,20	255.882,06	731.671,83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONVOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA OS CARGOS DE CUIDADOR E AUXILIAR DE CUIDADOR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$

DESPESAS COM PESSOAL – FONTE DE RECURSOS 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 01/01/2025	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2025	(1) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
3.1.71 - Rateio pela Transferência ao Consórcio Público	198.990,00	186.380,00	12.610,00
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.216.000,00	105.619.070,00	6.542.336,40
3.1.91 – Obrigações Patronais (RPPS)	8.780.000,00	9.023.800,00	-790.086,89
TOTAL GERAL	125.194.990,00	114.829.250,00	5.764.859,51

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
24/03/2025	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Leandro Martins Barbosa Secretário Municipal de Planejamento

(1) Obs.:*na coluna intitulada "Saldo Orçamentário Estimado", os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelo impacto referente aos Memorandos nº 42.053/2024-CGM, e 2.401/2025-SMASC, que se encontra em fase de análise.

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento

Memorando 13- 4.527/2025

De: Camila O. - SMASC-CA

Para: SMASC-GAA - Gerência de Apoio Administrativo

Data: 06/04/2025 às 23:57:29

Prezada, favor acompanhar junto ao novo responsável.

—
Camila Rangel Ortiz

Coord. Administrativa e Infraestrutura

SMASC / CÁCERES MT

Memorando 15- 4.527/2025

De: Keila A. - SMFIN-CCG

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 26/06/2025 às 12:07:26

Senhor Secretário,

Em atendimento ao despacho nº 12, do Memorando 4527/2025, cabe a Secretaria de Finanças, manifestar nos aspectos financeiros em atendimento ao artigo nº 20 da lei nº 115/2017 e os aspectos da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal a qual posicionamos da seguinte forma:

Registro que conforme despacho nº 14 a Secretaria de Planejamento, informou que a **Convocação, através de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 cuidadores e 02 auxiliares de cuidador..** Geraria um custo para o período de 09 meses ao município conforme quadro anexo de **R\$ 232.092,57.**

Relacionado aos aspectos da LRF temos os seguintes dispostos:

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Em relação ao estabelecido na referida legislação o município de Cáceres apresentou no encerramento do 1º quadrimestre de 2025 o seguinte índice definido nos referidos artigos:

Índice da LRF 1º Quadrimestre 2025 Executivo -48,82%

Despesa com Pessoal 1º Quadrimestre 2025- R\$ 200.856.302,54

Receita Corrente Líquida 1º Quadrimestre 2025- R\$ 411.452.456,86

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos

sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).

Portanto considerando o impacto de R\$ 232.092,57 para o período de 09 meses.

Fazendo uma projeção a longo prazo, ou seja, levando em consideração período de 12 meses, ou seja, de julho a junho o Impacto seria de R\$ 309.456,75, temos o seguinte resultado tanto da despesa com pessoal como da receita corrente líquida:

Convocação, através de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 cuidadores e 02 auxiliares de cuidador.

Despesa com Pessoal	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 200.856.302,54
Impacto Financeiro	Impacto SMADE	R\$ 115.475,58
Impacto Piso Enfermagem	R\$ 975.948,24	
Impacto Controlador e Assistente	R\$ 230.726,46	
Impacto Seletivo Educação	R\$ 168.819,27	
Impacto Lei Controladoria	R\$ 2.131.750,20	
Impacto Convocação Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 338.291,19	
Impacto ACS e ACE	R\$ 5.490.695,85	
Impacto Cuidados SMAS	R\$ 309.456,75	
	Total	R\$ 9.761.163,54
Despesa Apurada mais impactos	R\$ 210.617.466,08	
Receita Corrente Líquida	Maio/2024 a abril/2025	R\$ 411.452.456,86
		51,19%

Havendo a **Convocação, através de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 cuidadores e 02 auxiliares de cuidador**, conforme anexo, considerando a projeção da despesa com pessoal e a receita corrente líquida tendo como base o exercício de 2025 o índice **estimado** poderá atingir **51,19%** dependendo do comportamento da receita corrente líquida e a despesa com pessoal de Maio a Abril de 2025, **abaixo** do estabelecido no art. 20 Inciso III "b".

Em anexo Gastos com Pessoal 2025.

Considerando todo o exposto acima, e considerando o impacto no índice da LRF, encaminho o feito para deliberação.

—
Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga

Contadora Geral

CRC/MT-013304/O-6

Portaria N° 428 de 21/06/2023

Anexos:

LRF_1_QUADRIMESTRE_2025.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	18.569.726,82	20.052.297,04	19.118.108,67	19.390.466,07	19.255.833,24	20.024.880,11	19.713.272,96	28.534.580,60	16.251.060,87	19.039.775,13	19.432.863,51	20.881.380,37	240.264.245,39	211.504,56
Pessoal Ativo	15.556.669,60	16.397.033,19	16.348.891,19	16.018.095,80	16.172.107,07	17.216.049,72	16.600.753,04	24.675.980,14	13.841.881,00	16.232.390,87	16.599.839,32	17.546.702,49	203.206.393,43	8.069,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.519.168,78	14.939.092,25	14.839.065,39	14.499.691,88	14.627.102,99	15.657.275,70	15.032.730,64	21.747.729,70	12.409.791,42	14.579.980,53	14.905.581,32	15.742.065,54	183.499.276,14	0,00
Obrigações Patronais	1.037.500,82	1.457.940,94	1.509.825,80	1.518.403,92	1.545.004,08	1.558.774,02	1.568.022,40	2.928.250,44	1.432.089,58	1.652.410,34	1.694.258,00	1.804.636,95	19.707.117,29	8.069,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.050.914,43	3.091.069,92	2.119.010,61	2.152.077,68	2.165.015,33	2.189.180,59	2.196.864,31	3.346.612,07	2.223.105,56	2.242.749,27	2.303.763,23	2.871.624,34	28.951.987,34	0,00
Pensões	175.531,78	262.493,57	186.870,92	180.243,67	179.634,52	180.803,04	180.803,04	275.422,02	186.074,31	186.074,31	183.464,95	209.316,50	2.386.732,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	786.611,01	301.700,36	463.335,95	1.040.048,92	739.076,32	438.846,76	734.852,57	236.566,37	0,00	378.560,68	345.796,01	253.737,04	5.719.131,99	203.434,60
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.861.352,77	3.912.124,16	2.872.678,48	2.778.123,69	2.805.327,36	2.880.879,24	2.838.737,52	6.204.031,62	2.990.735,97	2.978.368,29	2.913.638,00	3.583.450,31	39.619.447,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	330.416,87	288.091,00	83.542,28	185.350,97	197.667,39	251.075,86	210.560,96	2.148.722,05	365.903,76	260.063,53	145.531,00	142.177,66	4.609.103,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	-6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	190.569,44	191.534,79	180.461,65	170.852,02	164.907,47	161.193,95	165.133,41	251.744,96	209.808,80	200.679,60	193.813,65	188.636,80	2.269.336,54	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	107.295,25	78.934,88	302.793,02	89.599,35	98.102,65	92.000,80	92.000,80	181.530,52	5.843,54	88.801,58	87.065,17	171.695,01	1.395.662,57	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.708.374,05	16.140.172,88	16.245.430,19	16.612.342,38	16.450.505,88	17.144.000,87	16.874.535,44	22.330.548,98	13.260.324,90	16.061.406,84	16.519.225,51	17.297.930,06	200.644.797,98	211.504,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													419.662.826,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.500.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													2.200.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.510.236,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													411.452.546,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													200.856.302,54	48,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													222.184.375,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													211.075.156,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													199.965.937,77	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Memorando 16- 4.527/2025

De: Julio D. - SMFIN

Para: SMFIN-CG - Coordenadoria Geral

Data: 23/10/2025 às 18:04:27

Prezada,

Segue para encaminhamentos,

Att

—

Julio Cesar Parreira Duarte
Secretário Municipal de Finanças

Memorando 17- 4.527/2025

De: Joselina M. - SMASC-GAA

Para: SMASC-CPSE - Coordenadoria de Proteção Social Especial - A/C SANDRYELE R.

Data: 05/01/2026 às 12:36:05

Prezada,

Segue para conhecimento.

—

Joselina Maria da Silva Mendonça

Gerência de Apoio Administrativo

Protocolo 18.189/2022

De: Sirlei Lourenceto Silva Lançado por Benedito F. - SMA - PROT

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 05/08/2022 às 11:25:11

Setores (CC):

SMA - PROT

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PREVICACERES, SMA-RH, PGM, PGM-CAF, SMFIN, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMEAE, SMEAE-GRO, SMA - PROT, PROT-SMEAE, SMPLAN-CP, SMA - PROFPAG - II

Solicitação

Entrada*:

Atendimento pessoal

Abertura do Processo*:

Acompanha documentos físicos

Enquadramento dos cargos conforme documentos anexo

—

Benedito da C. e Silva Filho

Auxiliar de Serviços Gerais

PROTOCOLO GERAL

Anexos:

BRN3C2AF46F5AD4_20160412_034954_092887.pdf

À SUA EXCELÊNCIA A SENHORA PREFEITA DE CÁCERES – ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT.

SIRLEI LOURENCETO SILVA, CPF 453.255.291-53, Redatora Oficial com Habilitação em Letras (40h), servidora pública municipal desde 06/01/1987, lotada na Gerência de Redação Oficial, Coordenadoria de Comunicação, da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos – SMEAE, **EDSON FLÁVIO SANTOS**, CPF 909.718.411-87, Redator Oficial com Habilitação em Letras (40h), servidor público municipal desde 07/01/2010, lotado no Gabinete da Prefeita, **VÂNIA REGINA SILVA COSTALDI**, CFP 396.395.921-53, Redatora Oficial com Habilitação em Letras (40h), servidora pública municipal desde 26/06/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e **THAÍS DE CARVALHO SABINO**, CPF 845.238.081-04, Comunicóloga (40h), servidora pública municipal desde 02/06/2003, lotada na Coordenadoria de Comunicação, ambos os cargos se enquadram como Técnico de Desenvolvimento Municipal, Categoria C do anexo I, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer, o seguinte:

Que se trata de cargos efetivos, ocupados pelos requerentes, servidores de carreira do Município, **os quais deixaram de receber aumento real** há muitos anos.

Com o advento da Lei Complementar nº 48, de 05/09/2003, todos os cargos de técnicos de nível superior foram transformados em Técnicos de Desenvolvimento Municipal – TDM.

Requerimento – fls. 02.

Todavia, com o passar dos anos, algumas categorias profissionais conseguiram aumento salarial; primeiramente, os advogados, mediante a Lei Complementar nº 68, de 12/06/2007, que alterou a LC 48/2003, ao criar a categoria A (advogado), enquanto que os demais profissionais de nível superior (TDM) formavam a categoria C; no mesmo ano de 2007, os engenheiros e arquitetos também conseguiram aumento salarial através da edição da Lei Complementar nº 71, de 20/12/2007 e, para tanto, foi criada mais uma categoria (B).

Recentemente, com a Lei Complementar 168, de 23 de dezembro de 2021, houve aumento real na tabela salarial dos cargos de Ciências Contábeis e Contador (Anexo 1-D), Ouvidor, Controlador Interno (Anexo I-E).

A Tabela C é a mais desvalorizada em termos salariais, deixando-se de aplicar o princípio da isonomia salarial para cargos classificados inicialmente de igual forma, todavia, foram recebendo tratamento diferenciado pelas sucessivas administrações públicas, o que causa desconforto e prejuízo financeiro real para a vida dos ora requerentes.

As carreiras iniciais nas Tabelas A, B, D e E estão com valores acima de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), enquanto que os cargos de Comunicólogo e Redator Oficial iniciam suas carreiras com R\$ 2.483,87, ou seja, menos da metade do valor das demais carreiras de Nível Superior.

Ao longo desses anos, outras carreiras também tiveram aumento real, podendo citar os ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, os cargos das carreiras das Autarquias do Município e, por último, a categoria dos Professores, onde a Tabela de Professor com Licenciatura Plena (30h) tem a remuneração inicial em mais de R\$ 3.800,00 (Projeto de Lei Complementar nº 014, de 22 de julho de 2022, encaminhado recentemente ao Legislativo Municipal), portanto, com carga horária 25% menor e valor maior que a tabela dos requerentes.

Em termos de equiparação salarial, pode-se tomar por base a Tabela da Câmara Municipal de Cáceres, onde os cargos ligados à Comunicação percebem valores iniciais acima de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme Lei Complementar 172, de 18 de fevereiro de 2022 (cópia anexa).

Requerimento – fls. 03.

Registre-se que, por várias vezes, nos anos de 2015, 2017 e 2018, houve tentativas de revisão de salários e equiparação salarial com outras categorias, inclusive, com a realização de reuniões (e entrega de pedido) com a empresa Travessia, responsável pelo assessoramento na reestruturação organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Cáceres, oportunidade em que os servidores ora requerentes forneceram toda a legislação necessária, que pudesse ajudar no intento, contudo, sem lograr êxito ao final, tornando-se infrutífero todo o esforço, resultando em processo arquivado, sem a devida atenção dos gestores anteriores para a situação caótica que se estabeleceu entre os cargos e as discrepâncias salariais, que perduram até os dias atuais.

Com vistas a corrigir tal discrepância, resta enfatizar que o impacto financeiro será ínfimo, por se tratar de apenas 04 (quatro) servidores, sendo um no cargo de Comunicólogo e 03 (três) no cargo de Redator Oficial com Habilitação em Letras (40h), se comparado com os quadros de advogados, engenheiros, contadores e demais classes de profissionais, que tiveram elevação salarial real, mediante a criação de novas tabelas, como já demonstrado.

Ante a todo o exposto, **vem requerer a Vossa Excelência o enquadramento dos cargos de Comunicólogo e Redator Oficial na tabela do Anexo I-D ou na tabela do Anexo I-E, criadas mais recentemente para a EQUIPARAÇÃO SALARIAL com os demais Técnicos de Desenvolvimento Municipal.**

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Cáceres – MT, 02 de agosto de 2022.



SIRLEI LOURENCETO SILVA
Redatora Oficial c/ Habilitação em Letras (40h)



EDSON FLÁVIO SANTOS
Redator Oficial c/ Habilitação em Letras (40h)



VÂNIA REGINA SILVA COSTALDI
Redatora Oficial c/ Habilitação em Letras (40h)



THAÍS DE CARVALHO SABINO
Comunicóloga (40h)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“Altera o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 110/2017, estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual, bem como altera as Leis Complementares nº 25/1995, 47/2003, 48/2003, 115/2017, 144/2019, 146/2018 e 162/2021 e a Lei nº 2.717/2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintas, do quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, as vagas atualmente disponíveis e não providas dos cargos descritos no Anexo I, da Lei Complementar 110, de 31 de janeiro de 2017, conforme quantitativo estabelecido no quadro previsto no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º Entram em extinção, do quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, as vagas atualmente providas dos cargos descritos no Anexo II, da Lei Complementar 110/2017, conforme quantitativo estabelecido no quadro previsto no Anexo II da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 25, de 27 de novembro de 1997, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive as progressões e promoções funcionais.

Art. 3º Fica assegurado aos servidores públicos municipais contratados temporariamente por excepcional interesse público, ocupantes de cargos declarados extintos e/ou em extinção, todos os direitos e vantagens estabelecidos até findar-se o respectivo contrato temporário, na forma da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005.

Art. 4º Amplia-se, do quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, o número de vagas dos cargos descritos no Anexo III, alterando-se o Anexo I da Lei Complementar nº 110/2017 na forma do Anexo III da presente Lei Complementar.

Art. 5º Ficam criados, do quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, os cargos de provimento efetivo, cujo número de vagas, remuneração, atribuições e requisitos para investidura constam na forma dos Anexos IV e V da presente Lei Complementar.

§ 1º O cargo de provimento efetivo de **Professor Técnico Educacional (40HS)** é integrante, através da nova tabela de piso salarial dos profissionais da Educação Municipal da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e nº 110/2017.

§ 2º O cargo de provimento efetivo de **Engenheiro do Trabalho (40HS)** é integrante da tabela salarial do Técnico de Desenvolvimento Municipal "B" das Leis Complementares nº 48, de 05 de setembro de 2003 e nº 110/2017.

§ 3º O cargo de provimento efetivo de **Arqueólogo (40HS)** é integrante da tabela salarial do Técnico de Desenvolvimento Municipal "C" das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017.

§ 4º Os cargos de provimento efetivo de **Farmacêutico-Bioquímico (40HS)**, de **Nutricionista Generalista (40HS)**, e de **Psicólogo Organizacional e do Trabalho (40HS)**, são integrantes da tabela salarial do Técnico de Desenvolvimento de Saúde Municipal "A" das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017.

§ 5º O cargo de provimento efetivo de **Técnico em Análises Clínicas (40HS)** é integrante da tabela salarial do **Agente de Desenvolvimento Municipal "A" das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017.**

Art. 6º Esta Lei Complementar modifica dispositivos da Lei Complementar nº 47/2003, a fim de promover ajustes no quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal para adequar os cargos e os vencimentos dos profissionais da Educação Municipal.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo insertos na tabela salarial do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Lei Complementar nº 47/2003, ficam remanejados para a nova tabela salarial do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, conforme a presente Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar modifica dispositivos das **Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017**, a fim de promover ajustes no quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal para adequar os cargos e os vencimentos dos profissionais de Desenvolvimento Municipal.

§ 1º Os cargos de provimento efetivo insertos na tabela salarial do Apoio de Desenvolvimento Municipal "A" e "B", ambas, das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017, ficam remanejados para a nova tabela salarial do Apoio de Desenvolvimento Municipal, conforme a presente Lei Complementar.

§ 2º As tabelas salariais do Agente de Desenvolvimento Municipal "B" e do Agente de Arrecadação e Fiscalização Municipal, ambas, das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017, viger-se-ão conforme a presente Lei Complementar.

§ 3º O artigo 5º, V, o artigo 28, V, e artigo 29, §1º, IV, todos, da Lei Complementar nº 48/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

I - Técnicos de Desenvolvimento Municipal "A" com atividade profissional regulamentada pela Lei Federal nº 8.906 de 04 de julho de 1994, "B" com atividade profissional regulamentada pela Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, "C" com profissões não regulamentadas nas leis específicas, "D" com atividade profissional regulamentada pelo Decreto-Lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946, "E" com profissionais da carreira específica de Controlador Interno, e "F" com profissionais da carreira específica de Ouvidor, sendo todos compostos por cargos de formação em nível superior completo;

a) Em atendimento ao artigo 37, XII, da Constituição Federal de 1988, artigo 96, XI, da Lei Orgânica Municipal de Cáceres, e artigo 61, §2º, da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997, fica assegurado que o vencimento base dos cargos constantes na tabela salarial dos Técnicos de Desenvolvimento Municipal "A", "D", "E" e "F" não serão inferiores aos cargos de atribuições iguais ou semelhantes dos demais antes da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Cáceres, assim como do Poder Legislativo Municipal.

- XXXII - Auxiliar nas atividades laboratoriais de imunohematologia do receptor de sangue, caso exerça a função em Unidade de Coleta e Transfusão;
- XXXIII - Realizar coleta de sangue total de doadores, caso exerça a função na Unidade de Coleta e Transfusão, caso exerça a função em Unidade de Coleta e Transfusão;
- XXXIV - Realizar processamento, rotulagem, liberação, armazenagem, descarte e distribuição dos hemocomponentes, caso exerça a função em Unidade de Coleta e Transfusão;
- XXXV - Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato e/ou inerentes ao cargo.

REQUISITOS:

Técnico de Nível Médio completo, específico e registro no órgão de classe em situação de regularidade, ou nível superior específico e registro no órgão de classe em situação de regularidade.

ANEXO VI QUADRO CARGOS EXISTENTES POR GRUPO DE CATEGORIA

Nº de ordem	CARGOS	GRUPO POR CATEGORIA
1	A - Advogado. (40HS)	Técnico de Desenvolvimento Municipal (Nível Superior)
	B - Engenheiro (considerar sua formação acadêmica) Arquiteto. (40HS)	
	C - Analista de Sistemas, Bacharel em turismo, Economista (considerar sua formação acadêmica), Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção), e Arqueólogo. (40HS).	
	D - Ciências Contábeis (em extinção) e Contador. (40HS)	
	E - Controlador Interno. (40HS)	
	F - Ouvidor. (40HS)	
2	A - Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Generalista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico "bacharelado", e Biólogo "bacharelado". (40HS)	Técnico de Desenvolvimento da Saúde Municipal (Nível Superior)
	A - Bioquímico (em extinção), Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clínico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, e Periodontista. (20HS)	
3	B - Médico (considerar cada especialidade da área clínica). (10HS)	Agente de Desenvolvimento Municipal (Nível Médio)
	A - Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, e Técnico em Análises Clínicas. (40HS)	
4	B - Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Auxiliar de Enfermagem (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Agente de Saúde Ambiental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânica (em extinção), Operador de ETA (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Técnico em Informática (em extinção), e Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção).	Agente de Arrecadação e Fiscalização Municipal (Nível Médio)
	Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Consumo (em extinção), e Agente de Trânsito.	
5	Almoxarife (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Contínuo (em extinção), Guarda, Recepcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador, Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas (em extinção), Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção), Telefonista (em extinção), e Encanador de Adutora (em extinção).	Apoio de Desenvolvimento Municipal (Nível Fundamental Completo)

ANEXO VII TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS COM REPOSIÇÃO SALARIAL DE 14,35% (de janeiro de 2020 a outubro de 2021) "EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2022" (LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)**ANEXO I-A (TABELA Nº 01) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "A" (40HORAS)**

(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.936,28	R\$6.265,72	R\$6.595,17	R\$6.924,62	R\$7.254,04	R\$7.583,50	R\$7.912,94	R\$8.242,39	R\$8.571,83	R\$8.904,23
II- 1.11	R\$6.589,27	R\$6.954,95	R\$7.320,64	R\$7.686,29	R\$8.051,56	R\$8.417,67	R\$8.783,36	R\$9.149,03	R\$9.514,71	R\$9.883,72
III- 1.25	R\$7.420,35	R\$7.832,15	R\$8.243,97	R\$8.655,73	R\$9.067,55	R\$9.479,35	R\$9.891,17	R\$10.302,95	R\$10.714,77	R\$11.130,28
IV- 1.4	R\$8.310,78	R\$8.772,03	R\$9.233,22	R\$9.694,42	R\$10.155,67	R\$10.616,87	R\$11.078,09	R\$11.539,31	R\$12.000,53	R\$12.465,91

Advogado.

ANEXO I-B (TABELA Nº 02) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "B" (40HORAS)

(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.531,98	R\$5.839,00	R\$6.146,01	R\$6.453,04	R\$6.760,08	R\$7.067,11	R\$7.374,12	R\$7.681,18	R\$7.988,19	R\$8.297,95
II- 1.11	R\$6.140,49	R\$6.481,29	R\$6.822,09	R\$7.162,88	R\$7.503,68	R\$7.844,48	R\$8.185,27	R\$8.526,07	R\$8.866,86	R\$9.210,73
III- 1.25	R\$6.915,00	R\$7.298,77	R\$7.682,52	R\$8.066,31	R\$8.450,11	R\$8.833,88	R\$9.217,65	R\$9.601,44	R\$9.985,23	R\$10.372,47
IV- 1.4	R\$7.744,75	R\$8.174,60	R\$8.604,40	R\$9.034,29	R\$9.464,10	R\$9.893,94	R\$10.323,77	R\$10.753,60	R\$11.183,46	R\$11.617,16

Arquiteto, Engenheiro (Considerando sua formação Acadêmica).

ANEXO I-C (TABELA Nº 03) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "C" (40HORAS)

(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECÍFICAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$2.483,87	R\$2.621,68	R\$2.759,53	R\$2.897,35	R\$3.035,17	R\$3.172,99	R\$3.310,85	R\$3.448,65	R\$3.586,47	R\$3.725,78
II- 1.11	R\$2.757,08	R\$2.910,08	R\$3.063,12	R\$3.216,15	R\$3.369,12	R\$3.522,16	R\$3.675,19	R\$3.828,18	R\$3.981,19	R\$4.135,60

III- 1.25	R\$3.104,84	R\$3.277,09	R\$3.449,39	R\$3.621,71	R\$3.794,01	R\$3.966,26	R\$4.138,57	R\$4.310,88	R\$4.483,18	R\$4.657,23
IV- 1.4	R\$3.476,83	R\$3.669,81	R\$3.862,76	R\$4.055,72	R\$4.248,67	R\$4.441,62	R\$4.634,58	R\$4.827,58	R\$5.020,50	R\$5.215,29

Analista de Sistemas, Arqueólogo, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica), Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção).

ANEXO I-D (TABELA N° 04) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "D" (40HORAS)

(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.936,28	R\$6.265,72	R\$6.595,17	R\$6.924,62	R\$7.254,04	R\$7.583,50	R\$7.912,94	R\$8.242,39	R\$8.571,83	R\$8.904,23
II- 1.11	R\$6.589,27	R\$6.954,95	R\$7.320,64	R\$7.686,29	R\$8.051,56	R\$8.417,67	R\$8.783,36	R\$9.149,03	R\$9.514,71	R\$9.883,72
III- 1.25	R\$7.420,35	R\$7.832,15	R\$8.243,97	R\$8.655,73	R\$9.067,55	R\$9.479,35	R\$9.891,17	R\$10.302,95	R\$10.714,77	R\$11.130,28
IV- 1.4	R\$8.310,78	R\$8.772,03	R\$9.233,22	R\$9.694,42	R\$10.155,67	R\$10.616,87	R\$11.078,09	R\$11.539,31	R\$12.000,53	R\$12.465,91

Ciências Contábeis (em extinção) e Contador.

ANEXO I-E (TABELA N° 05) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "E" (40HORAS)

(PROFISSIONAIS DE CARREIRA ESPECÍFICA DE CONTROLADOR INTERNO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.936,28	R\$6.265,72	R\$6.595,17	R\$6.924,62	R\$7.254,04	R\$7.583,50	R\$7.912,94	R\$8.242,39	R\$8.571,83	R\$8.904,23
II- 1.11	R\$6.589,27	R\$6.954,95	R\$7.320,64	R\$7.686,29	R\$8.051,56	R\$8.417,67	R\$8.783,36	R\$9.149,03	R\$9.514,71	R\$9.883,72
III- 1.25	R\$7.420,35	R\$7.832,15	R\$8.243,97	R\$8.655,73	R\$9.067,55	R\$9.479,35	R\$9.891,17	R\$10.302,95	R\$10.714,77	R\$11.130,28
IV- 1.4	R\$8.310,78	R\$8.772,03	R\$9.233,22	R\$9.694,42	R\$10.155,67	R\$10.616,87	R\$11.078,09	R\$11.539,31	R\$12.000,53	R\$12.465,91

Controlador Interno

ANEXO I-F (TABELA N° 06) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "F" (40HORAS)

(PROFISSIONAIS DE CARREIRA ESPECÍFICA DE OUVIDOR)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	2.757,08	2.910,10	3.063,12	3.216,13	3.369,15	3.522,17	3.675,19	3.828,21	3.981,22	4.135,62
II- 1.11	3.060,36	3.230,21	3.400,06	3.569,91	3.739,76	3.909,61	4.079,46	4.249,31	4.419,16	4.590,54
III- 1.25	3.446,35	3.637,62	3.828,89	4.020,17	4.211,44	4.402,71	4.593,98	4.785,26	4.976,53	5.169,53
IV- 1.4	3.859,91	4.074,14	4.288,36	4.502,59	4.716,81	4.931,04	5.145,26	5.359,49	5.573,71	5.789,87

Ouvidor

ANEXO II (TABELA N° 07) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.531,98	R\$5.839,00	R\$6.146,01	R\$6.453,04	R\$6.760,08	R\$7.067,11	R\$7.374,12	R\$7.681,18	R\$7.988,19	R\$8.297,95
II- 1.11	R\$6.140,49	R\$6.481,29	R\$6.822,09	R\$7.162,88	R\$7.503,68	R\$7.844,48	R\$8.185,27	R\$8.526,07	R\$8.866,86	R\$9.210,73
III- 1.25	R\$6.915,00	R\$7.298,77	R\$7.682,52	R\$8.066,31	R\$8.450,11	R\$8.833,88	R\$9.217,65	R\$9.601,44	R\$9.985,23	R\$10.372,47
IV- 1.4	R\$7.744,75	R\$8.174,60	R\$8.604,40	R\$9.034,29	R\$9.464,10	R\$9.893,94	R\$10.323,77	R\$10.753,60	R\$11.183,46	R\$11.617,16

Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Generalista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico "bacharelado", Biólogo "bacharelado".

ANEXO III (TABELA N° 08) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (20HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$2.765,99	R\$2.919,49	R\$3.073,01	R\$3.226,54	R\$3.380,02	R\$3.533,53	R\$3.687,08	R\$3.840,60	R\$3.994,09	R\$4.148,99
II- 1.11	R\$3.070,23	R\$3.240,36	R\$3.411,01	R\$3.581,40	R\$3.751,79	R\$3.922,19	R\$4.092,58	R\$4.262,97	R\$4.433,36	R\$4.603,38
III- 1.25	R\$3.457,49	R\$3.649,36	R\$3.841,28	R\$4.033,17	R\$4.225,06	R\$4.416,93	R\$4.608,83	R\$4.800,70	R\$4.992,60	R\$5.186,23
IV- 1.4	R\$3.872,39	R\$4.087,29	R\$4.302,23	R\$4.517,14	R\$4.732,03	R\$4.946,96	R\$5.161,91	R\$5.376,79	R\$5.591,71	R\$5.808,59

Bioquímico (em extinção), Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clínico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, Periodontista.

ANEXO IV (TABELA N° 09) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (10HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$1.382,99	R\$1.459,74	R\$1.536,49	R\$1.613,24	R\$1.689,99	R\$1.766,74	R\$1.843,49	R\$1.920,24	R\$1.996,99	R\$2.074,43
II- 1.11	R\$1.535,12	R\$1.620,32	R\$1.705,52	R\$1.790,73	R\$1.875,93	R\$1.961,13	R\$2.046,33	R\$2.131,53	R\$2.216,74	R\$2.302,70
III- 1.25	R\$1.728,74	R\$1.824,68	R\$1.920,62	R\$2.016,56	R\$2.112,50	R\$2.208,44	R\$2.304,39	R\$2.400,33	R\$2.496,27	R\$2.593,07
IV- 1.4	R\$1.936,19	R\$2.043,65	R\$2.151,11	R\$2.258,57	R\$2.366,02	R\$2.473,48	R\$2.580,94	R\$2.688,39	R\$2.795,85	R\$2.904,27

Médico Infectologista, Médico Geriatra, Médico Mastologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Gastroenterologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Presidente, nomeado pela Portaria de n. 005/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO DE RUAS E AVENIDAS DESTA MUNICÍPIO CONFORME PLANILHA E PROJETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT.**

Data de Realização: 04/03/2022

Credenciamento: 08h30min (horário local)

Abertura das Propostas: 9:00(horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 17 de fevereiro de 2022.

ERASMO PAULO DE LIMA Presidente da CPL

LEI COMPLEMENTAR N° 172, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR N° 172, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"Altera a Lei Complementar Municipal n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o quadro de REMUNERAÇÃO constante do Anexo II (CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO), da Lei Complementar Municipal n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ITEM	NÍVEL	CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
1	CC - 01	Diretor Geral	R\$ 7.188,36	(...)
2	CC - 02	Chefe de Gabinete da Presidência/ Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças/ Diretor da Secretaria de Administrativa/ Diretor da Secretaria Legislativa/ Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Pa- trimônio	R\$ 6.502,28	(...)
3	CC - 03	Assessor Técnico Parlamentar	R\$ 4.687,68	(...)
4	CC-04	Assessor de Gabinete	R\$ 3.500,00	(...)

Art. 2º Altera as Tabelas de Vencimentos II, III, IV, V e VI, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

Tabela II

SERVIDORES EFETIVOS

CONTROLADOR - CONTADOR – ADVOGADO – ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO - ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO??

???

CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 5.936,28	R\$ 6.529,91	R\$ 7.313,50	R\$ 8.337,39	R\$ 9.671,37
2	R\$ 6.411,18	R\$ 7.052,30	R\$ 7.898,58	R\$ 9.004,38	R\$ 10.445,08
3	R\$ 6.924,08	R\$ 7.616,48	R\$ 8.530,46	R\$ 9.724,73	R\$ 11.280,68
4	R\$ 7.478,00	R\$ 8.225,80	R\$ 9.212,90	R\$ 10.502,71	R\$ 12.183,14
5	R\$ 8.076,24	R\$ 8.883,87	R\$ 9.949,93	R\$ 11.342,92	R\$ 13.157,79
6	R\$ 8.722,34	R\$ 9.594,58	R\$ 10.745,93	R\$ 12.250,36	R\$ 14.210,41
7	R\$ 9.420,13	R\$ 10.362,14	R\$ 11.605,60	R\$ 13.230,38	R\$ 15.347,25
8	R\$ 10.173,74	R\$ 11.191,11	R\$ 12.534,05	R\$ 14.288,82	R\$ 16.575,03
9	R\$ 10.987,64	R\$ 12.086,40	R\$ 13.536,77	R\$ 15.431,92	R\$ 17.901,03
10	R\$ 11.866,65	R\$ 13.053,32	R\$ 14.619,71	R\$ 16.666,47	R\$ 19.333,11

11	R\$ 12.815,98	R\$ 14.097,58	R\$ 15.789,29	R\$ 17.999,79	R\$ 20.879,76
12	R\$ 13.841,26	R\$ 15.225,39	R\$ 17.052,43	R\$ 19.439,78	R\$ 22.550,14
13	R\$ 14.948,56	R\$ 16.443,42	R\$ 18.416,63	R\$ 20.994,96	R\$ 24.354,15
14	R\$ 16.144,45	R\$ 17.758,89	R\$ 19.889,96	R\$ 22.674,55	R\$ 26.302,48
15	R\$ 17.436,00	R\$ 19.179,60	R\$ 21.481,16	R\$ 24.488,52	R\$ 28.406,68

?

Tabela III**SERVIDORES EFETIVOS****OUVIDOR**

??

CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 4.161,94	R\$ 4.578,13	R\$ 5.127,51	R\$ 5.845,36	R\$ 6.780,62
2	R\$ 4.494,90	R\$ 4.944,38	R\$ 5.537,71	R\$ 6.312,99	R\$ 7.323,07
3	R\$ 4.854,49	R\$ 5.339,94	R\$ 5.980,73	R\$ 6.818,03	R\$ 7.908,91
4	R\$ 5.242,85	R\$ 5.767,13	R\$ 6.459,19	R\$ 7.363,47	R\$ 8.541,63
5	R\$ 5.662,27	R\$ 6.228,50	R\$ 6.975,92	R\$ 7.952,55	R\$ 9.224,96
6	R\$ 6.115,26	R\$ 6.726,78	R\$ 7.533,99	R\$ 8.588,75	R\$ 9.962,95
7	R\$ 6.604,48	R\$ 7.264,92	R\$ 8.136,71	R\$ 9.275,85	R\$ 10.759,99
8	R\$ 7.132,83	R\$ 7.846,12	R\$ 8.787,65	R\$ 10.017,92	R\$ 11.620,79
9	R\$ 7.703,46	R\$ 8.473,81	R\$ 9.490,66	R\$ 10.819,36	R\$ 12.550,45
10	R\$ 8.319,74	R\$ 9.151,71	R\$ 10.249,92	R\$ 11.684,90	R\$ 13.554,49
11	R\$ 8.985,32	R\$ 9.883,85	R\$ 11.069,91	R\$ 12.619,70	R\$ 14.638,85
12	R\$ 9.704,14	R\$ 10.674,56	R\$ 11.955,50	R\$ 13.629,27	R\$ 15.809,96
13	R\$ 10.480,47	R\$ 11.528,52	R\$ 12.911,94	R\$ 14.719,61	R\$ 17.074,75
14	R\$ 11.318,91	R\$ 12.450,80	R\$ 13.944,90	R\$ 15.897,18	R\$ 18.440,73
15	R\$ 12.224,42	R\$ 13.446,87	R\$ 15.060,49	R\$ 17.168,96	R\$ 19.915,99

?

Tabela IV**SERVIDORES EFETIVOS****OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO – ASSISTENTE DE INFORMÁTICA – MOTORISTA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA**

??

CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.492,69	R\$ 2.741,96	R\$ 3.070,99	R\$ 3.500,93	R\$ 4.061,08
2	R\$ 2.692,11	R\$ 2.961,32	R\$ 3.316,67	R\$ 3.781,01	R\$ 4.385,97
3	R\$ 2.907,47	R\$ 3.198,22	R\$ 3.582,01	R\$ 4.083,49	R\$ 4.736,85
4	R\$ 3.140,07	R\$ 3.454,08	R\$ 3.868,57	R\$ 4.410,17	R\$ 5.115,79
5	R\$ 3.391,28	R\$ 3.730,40	R\$ 4.178,05	R\$ 4.762,98	R\$ 5.525,06
6	R\$ 3.662,58	R\$ 4.028,84	R\$ 4.512,30	R\$ 5.144,02	R\$ 5.967,06
7	R\$ 3.955,59	R\$ 4.351,14	R\$ 4.873,28	R\$ 5.555,54	R\$ 6.444,43
8	R\$ 4.272,03	R\$ 4.699,24	R\$ 5.263,14	R\$ 5.999,98	R\$ 6.959,98
9	R\$ 4.613,80	R\$ 5.075,17	R\$ 5.684,20	R\$ 6.479,98	R\$ 7.516,78
10	R\$ 4.982,90	R\$ 5.481,19	R\$ 6.138,93	R\$ 6.998,38	R\$ 8.118,12
11	R\$ 5.381,53	R\$ 5.919,68	R\$ 6.630,05	R\$ 7.558,25	R\$ 8.767,57
12	R\$ 5.812,05	R\$ 6.393,26	R\$ 7.160,45	R\$ 8.162,91	R\$ 9.468,98
13	R\$ 6.277,02	R\$ 6.904,72	R\$ 7.733,29	R\$ 8.815,95	R\$ 10.226,50
14	R\$ 6.779,18	R\$ 7.457,10	R\$ 8.351,95	R\$ 9.521,22	R\$ 11.044,62
15	R\$ 7.321,51	R\$ 8.053,66	R\$ 9.020,10	R\$ 10.282,92	R\$ 11.928,19

?

Tabela V**SERVIDORES EFETIVOS****MENSAJEIRO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA**

??

CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.600,22	R\$ 1.728,24	R\$ 1.866,50	R\$ 2.015,82	R\$ 2.177,08
2	R\$ 1.696,23	R\$ 1.831,93	R\$ 1.978,49	R\$ 2.136,77	R\$ 2.307,71
3	R\$ 1.798,01	R\$ 1.941,85	R\$ 2.097,20	R\$ 2.264,97	R\$ 2.446,17
4	R\$ 1.905,89	R\$ 2.058,36	R\$ 2.223,03	R\$ 2.400,87	R\$ 2.592,94
5	R\$ 2.020,24	R\$ 2.181,86	R\$ 2.356,41	R\$ 2.544,92	R\$ 2.748,52
6	R\$ 2.141,46	R\$ 2.312,77	R\$ 2.497,79	R\$ 2.697,62	R\$ 2.913,43
7	R\$ 2.269,94	R\$ 2.451,54	R\$ 2.647,66	R\$ 2.859,47	R\$ 3.088,23
8	R\$ 2.406,14	R\$ 2.598,63	R\$ 2.806,52	R\$ 3.031,04	R\$ 3.273,53
9	R\$ 2.550,51	R\$ 2.754,55	R\$ 2.974,91	R\$ 3.212,90	R\$ 3.469,94
10	R\$ 2.703,54	R\$ 2.919,82	R\$ 3.153,41	R\$ 3.405,68	R\$ 3.678,13

Protocolo 1- 18.189/2022

De: ANTONIA D. - GAB

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 09/08/2022 às 11:02:36

Solicito levantamento quanto ao impacto financeiro.

—

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita de Cáceres-MT

Protocolo 2- 18.189/2022

De: Adalbiana S. - SMA

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 09/08/2022 às 11:19:36

Prezada Flávia,

Segue para elaboração de Impacto Financeiro conforme solicitado.

Att.

—

Adalbiana A.J.O.Rangel Soares

Coordenadora Administrativo

Protocolo 3- 18.189/2022

De: Flávia G. - SMA-RH

Para: SMA - PROFPAG - II - Processamento de Folha de Pagamento II.

Data: 09/08/2022 às 12:01:13

Segue para atendimento

—

Flávia Cíntia Bassan Antelo Gutierrez

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 4- 18.189/2022

De: Gimerson S. - SMA - PROFPAG - II

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 17/08/2022 às 16:43:29

Senhora Coordenadora.

Segue conforme solicitado.

Anexo:

1 - Impacto;

2 - Resumo Contabil Geral - ATUAL;

3 - Resumo Contabil Geral - PROPOSTA.

Respeitosamente.

—

Gimerson Ferreira de Souza

Contador

Anexos:

Impacto_Cargos_Comunicacao_Social_e_Redator_Oficial.pdf

ResumoContabilGeral_ATUAL_2_.pdf

ResumoContabilGeral_PROPOSTA_2_.pdf

Resposta - Protocolo nº 18.189/2022 - 1DOC.

Qtde de Servidores	DIFERENÇA (resumos: Atual e a Proposta)*	Previ - ao mês	13º Mês	Previ sobre 13º Mês	1/3 Férias Mês
4	32.337,16	4.527,20	2.694,76	377,27	898,25

CARGOS - Comunicação Social e Redator Oficial c/ Habilitação em Letras

Diferença (entre os resumos: atual e a proposta) - ao mês	R\$ 32.337,16
Diferença (entre os resumos: atual e a proposta) - ao ano	R\$ 388.045,92
Previdência (sobre a Diferença) - ao mês	R\$ 4.527,20
Previdência (sobre a Diferença) - ao ano	R\$ 54.326,43
13º Salário (sobre a Diferença) - ao mês	R\$ 2.694,76
13º Salário (sobre a Diferença) - ao ano	R\$ 32.337,16
Previdência sobre 13º - ao mês	R\$ 377,27
Previdência sobre 13º - ao ano	R\$ 4.527,20
1/3 de Férias (sobre a Diferença) - ao mês	R\$ 898,25
1/3 de Férias (sobre a Diferença) - ao ano	R\$ 10.779,05
Valor a ser considerado ao mês - Integral	R\$ 40.834,65
Valor a ser considerado para 12 meses - Integral	R\$ 490.015,76

* Utilizamos a referência agosto/2022 para o Resumo Atual e para Resumo Proposta foram enquadrados na tabela pleiteada.

OBSERVAÇÃO:

Apesar de conter neste impacto os encargos previdenciários, **necessário se faz estudo de Impacto Atuarial e afins**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES**

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Mês/Ano

08/2022

Folha Mensal

Página 1 de 1

17/08/2022 08:54:57

Resumo Contábil Geral

Matricula seja qualquer um dos itens a seguir: ('5735', '5590', '9679', '5440')

Total a Empenhar	25.525,25		
Total de Vencimentos	22.390,57		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras	0,00		
Bolsa de Estudo	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	22.390,57		
Total de Descontos	5.020,34		
Total Líquido	17.370,23	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Patronal	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
Vínculo						
02 EFETIVO	3.134,68	0,00	0,00	0,00	3.134,68	
Total	3.134,68	0,00	0,00	0,00	3.134,68	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	4
Total	4
Quantidade de trabalhadores processados	4

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	4	120,00	15.488,24	Salário Base
530	FG integralizada conf Lei Municipal	2	0,00	1.983,58	
705	ADIC TEMPO SERVIÇO - LC 25/97	4	73,00	4.918,75	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			73,00	6.902,33	
Salário Base			120,00	15.488,24	
Total			193,00	22.390,57	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
565	MENSALIDADE SINDICAL SSPM ART.271 LC	1	2,00	73,50	
920	IRRF - SALARIO	4	92,50	1.812,16	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	4	56,00	3.134,68	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			150,50	5.020,34	
Total			120,00	5.020,34	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - EFETIVO	3.134,68
Total	3.134,68

Base de I.R.R.F.	22.390,57
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	22.390,57
Base de Previdência por Vínculo	Valor
02 - EFETIVO	22.390,57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES**

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Mês/Ano

08/2022

Folha Mensal

Página 1 de 1

17/08/2022 08:46:30

Resumo Contábil Geral

Matricula seja qualquer um dos itens a seguir: ('5735', '5590', '9679', '5440')

Total a Empenhar	57.862,41		
Total de Vencimentos	50.756,50		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras	0,00		
Bolsa de Estudo	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	50.756,50		
Total de Descontos	15.703,77		
Total Líquido	35.052,73	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Patronal	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
Vínculo						
02 EFETIVO	7.105,91	0,00	0,00	0,00	7.105,91	
Total	7.105,91	0,00	0,00	0,00	7.105,91	

Funcionários		Quantidade
Situação		
01 - Normal		4
Total		4
Quantidade de trabalhadores processados		4

Proventos					
Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	4	120,00	37.017,23	Salário Base
530	FG integralizada conf Lei Municipal	2	0,00	1.983,58	
705	ADIC TEMPO SERVIÇO - LC 25/97	4	73,00	11.755,69	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			73,00	13.739,27	
Salário Base			120,00	37.017,23	
Total			193,00	50.756,50	

Descontos					
Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
565	MENSALIDADE SINDICAL SSPM ART.271 LC	1	2,00	175,67	
920	IRRF - SALARIO	4	110,00	8.422,19	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	4	56,00	7.105,91	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			168,00	15.703,77	
Total			120,00	15.703,77	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo		Valor
Vínculo		
02 - EFETIVO		7.105,91
Total		7.105,91

Base de I.R.R.F.	50.756,50
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	50.756,50
Base de Previdência por Vínculo	Valor
02 - EFETIVO	50.756,50

Protocolo 5- 18.189/2022

De: Flávia G. - SMA-RH

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 17/08/2022 às 17:28:22

Senhor Secretário,

Segue os valores calculados conforme solicitação.

Na oportunidade reforço a necessidade de verificação junto ao Previ-Cáceres para fins de cálculo atuarial.

Segue para conhecimento e demais encaminhamentos visando o impacto financeiro e orçamentário, bem como realizar as provisões de ATS, elevações de classe e nível, considerando se tratar de servidores efetivos.

Att.

—

Flávia Cíntia Bassan Antelo Gutierrez

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 6- 18.189/2022

De: Wilson K. - SMA

Para: SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento - A/C Arnaldo T.

Data: 17/08/2022 às 18:15:48

Prezado Secretário,

Com as informações contidas no despacho 4, segue para atendimento quanto ao solicitado no despacho 1 acima.

Atenciosamente,

—

Wilson Massahiro Kishi

Secretário de Administração

Protocolo 7- 18.189/2022

De: Lucivania S. - SMPLAN

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 30/08/2022 às 09:16:07

—
Lucivania O. Sousa

Coordenadora de Planejamento

Decreto nº 163/2020

De: Lucivania S. - SMPLAN-CP

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Arnaldo T.

Data: 30/08/2022 às 15:19:44

PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS

Prezado Secretário Municipal de Finanças,

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros requerido pelos servidores públicos municipais que assinam o Protocolo nº 18.189/2022, em face à solicitação de equiparação salarial dos cargos de Redator Oficial e Comunicólogo ao da tabela do Anexo I-D (profissionais com atividade regulamentada especificamente por lei-Contador) ou I-E (profissionais de carreira específica de controle interno), constantes da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes no despacho de nº 4-18.189/2022.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atende as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos e encargos sociais, para este exercício corrente, com projeções anuais nos dois exercícios seguintes, reajustados pelo indicador econômico INPC, nos percentuais estimados de 12% (doze por cento) a.a.

Esclarecemos que foi considerado nas estimativas o pagamento de 04 (quatro) parcelas salariais, encargos sociais, 13º salários e 1/3 de férias proporcionais para o exercício em curso, no quantitativo máximo de 04 vagas.

O resultado orçamentário estimado apurado, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou déficit orçamentário no montante de **R\$-7.248.680,08** (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos), considerando as ocorrências salariais até julho projetadas até o final do exercício financeiro corrente adicionados aos valores apurados pelo respectivo impacto, isto se a expectativa para o excesso de arrecadação referente aos recursos do FUNDEB se concretizar até o final deste exercício financeiro, bem como por ocasião de alguns processos em fase de tramitação.

Isto posto, o impacto apurado para as despesas com pessoal no exercício de 2022, será na importância de **R\$ 163.338,58** (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo I - Demonstrativo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo para vossa manifestação.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Arnaldo Donizete Traldi

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Decreto nº 483/2022

Anexos:

Anexo_I_Dem_Imp_Orcamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_Protocolo_18189_2022.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Arnaldo Donizete Traldi	31/08/2022 10:07:51	ICP-Brasil ARNALDO DONIZETE TRALDI CPF 571.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EDB2-5AA0-62C4-29A9**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Protocolo nº 18.189/2022

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Equiparação salarial dos Cargos de Redator Oficial e Comunicólogo ao da tabela salarial do Anexo I-D (profissionais com atividade regulamentada especificamente por lei-Contador) ou I-E (profissionais de carreira específica de controle interno), constantes da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021.

CRIANÇA:	EXPANSÃO:	APERFEIÇOAMENTO (X)
		Equiparação Salarial cargos: Redator Oficial e Comunicólogo

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Não informada.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI Nº 3.016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LOA/2022
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 126.000,00
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 19.116.500,00
3.1.90.03 – Pensões	R\$ 2.586.350,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 14.274.400,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 104.445.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 7.049.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.307.600,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 1.380.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 7.307.580,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$ 9.503.000,00
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	R\$ 14.091.300,00
TOTAL GERAL	R\$ 185.196.730,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE REDATOR OFICIAL E COMUNICÓLOGO AO DA TABELA SALARIAL DO ANEXO I-D OU I-E, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES</u>				
Descrição das despesas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	143.720,71	482.901,59	540.849,78	1.454.913,50
Obrigações patronais	19.617,88	65.916,03	73.825,96	198.595,59
TOTAL DAS DESPESAS	163.338,59	550.840,62	616.699,74	1.653.509,09

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2022	2023	2024	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL), considerando o orçado e o estimado para o exercício, referente às Transferências do FUNDEB, discriminado conforme abaixo: Valor Orçado: R\$59.800.000,00 Valor Reestimado do FUNDEB (pelo possível excesso de arrecadação no exercício, considerando uma redução de arrecadação em julho/2022): R\$70.000.000,00	10.200.000,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos próprios, fonte 500-Recursos Não Vinculados de Impostos.	163.338,59	550.840,62	616.699,74	1.653.509,09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE REDATOR OFICIAL E COMUNICÓLOGO AO DA TABELA SALARIAL DO ANEXO I-D OU I-E, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 31/07/2022	Saldo Orçamentário Estimado Atualizado após a equiparação salarial dos cargos de redator oficial e comunicólogo (*) Memorando nº 24.008-SMS e Memorando nº 1.635-2022-ATC-ENGARQ.
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 187.000,00	R\$770,71
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 17.574.121,89	R\$ -2.470.586,97
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 102.732.890,39	R\$ -16.201.353,66
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 5.662.900,00	R\$ -1.084.356,45
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 6.309.600,00	R\$ -265.261,43
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50.544,00	R\$ 25.915,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 6.648.436,00	R\$ 3.108.842,87
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$ 9.770.000,00	R\$ -2.775.790,67
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	R\$ 5.188.005,00	R\$ 2.253.996,93
TOTAL GERAL	R\$ 154.243.497,28	R\$ -17.287.823,67
Provável excesso de arrecadação (Receita do FUNDEB reestimada para o exercício de 2022)		R\$ 10.200.000,00
Impacto da alteração de valor do adicional de produtividade medica (obs.: estimativa p/ um cargo/função e ou visita)		(R\$ 160.857,01)
Saldo orçamentário estimado atualizado		R\$ -7.248.680,68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
30/08/2022		
<p>Obs.:*na coluna intitulada "Saldo Orçamentário Estimado Atualizado após a equiparação salarial dos cargos de redator oficial e comunicólogo", os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelos impactos referentes aos Memorandos nº 24.008-2022-SMS e 1.635-2022-ATC-ENGARQ, que se encontram em fase de análise e tramitação, os quais por ventura vierem a ser concretizados no exercício impactarão consideravelmente os aspectos orçamentários.</p>		

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento

Protocolo 9- 18.189/2022

De: Arnaldo T. - SMFIN

Para: SMFIN-CCG - Contabilidade Geral

Data: 13/09/2022 às 16:21:49

Para parecer considerando os aspectos da Lei 101/2000 , a qual deve levar em conta todos os pedidos de aumento de despesa com pessoal em andamento nesse município até o encerramento do 2º quadrimestre de 2022.

—

Arnaldo Donizete Traldi
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo 10- 18.189/2022

De: Keila A. - SMFIN-CCG

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Arnaldo T.

Data: 21/10/2022 às 09:04:13

Prezado Secretário,

Segue como solicitado.

Att

—

Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga

Contadora

Contadora Geral em Substituição

Decreto N° 733 de 29/09/2022

Protocolo 11- 18.189/2022

De: Arnaldo T. - SMFIN

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 21/10/2022 às 11:42:40

Exma. Prefeita Municipal.

Em atendimento ao despacho nº 21, cabe a Secretaria de Finanças, manifestar nos aspectos financeiros em atendimento ao artigo nº 20 da lei nº 115/2017 e os aspectos da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal a qual posicionamos da seguinte forma:

Registro que conforme despacho nº 20 a coordenação de RH, informou que a proposta de lei geraria um custo para o município de R\$ 490.015,76/ano.

Relacionado aos aspectos da LRF temos os seguintes dispostos:

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

1. b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no [inciso X do art. 37 da Constituição](#);

Em relação ao estabelecido na referida legislação o município de Cáceres apresentou no encerramento do 2º quadrimestre de 2022 o seguinte índice estabelecido nos referidos artigos:

Índice da LRF 1º Quadrimestre 2022 ----51,72%

Despesa com Pessoal 2º Quadrimestre 2022----160.270.535,45

Despesa com terceirizada prosaude-----1.999.272,00

Total despesa com Pessoal 2º Quadrimestre --162.269.807,45

Receita Corrente Líquida 2º Quadrimestre 2022---313.740.418,10

Conforme o Índice acima nessa data, não há margem de concessão de reajuste/aumento de salário aos servidores do município considerando o índice 51,72% recalculado após notificação pelo Controle Interno ao incluir a despesa com a terceirizada prosaude, ultrapassando o valor em **R\$ 1.320.972,96** para um período de 12 meses considerando o disposto no art 18 que:

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11

(onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).

Portanto considerando o impacto de R\$ 490.015,76 para o período de 12 meses.

Fazendo uma projeção a longo prazo ou seja, levando em consideração período de 12 meses, ou seja, de janeiro a dezembro temos o seguinte resultado tanto da despesa com pessoal como da receita corrente líquida:

Janeiro a Dezembro

Despesa com Pessoal	Janeiro a agosto	Projeção até Dezembro	Produtividade fiscal
	106.544.626,13 + 1.999.272,00	59.931.352,19	490.015,76
		TOTAL ATÉ DEZEMBRO	168.965.266,08
Receita Corrente Líquida	Janeiro a agosto	Projeção Até Dezembro	
	208.829.522,98	104.414.761,49	313.244.284,47
		Projeção do Índice até Dezembro	53,94%

Havendo concessão do aumento salarial dos Técnicos de Desenvolvimento Municipal Categoria C, considerando a projeção da despesa com pessoal e a receita corrente líquida tendo como base o exercício de 2022 o índice **estimado** poderá atingir **53,94%** dependendo do comportamento da receita corrente líquida e a despesa com pessoal de junho a dezembro de 2022 acima do estabelecido no art. 20 Inciso III "b".

Registro ainda que houve a concessão do reajuste do piso dos profissionais do magistério que gerará um impacto no índice com a despesa com pessoal de R\$ **2.090.738,28**, há em tramite o processo da produtividade médica com um impacto de R\$ **1.127.552,40**, há também em tramite o processo de Produtividade por responsabilidade técnica (equipe de engenharia) com um impacto de R\$ **719.157,40**, há em tramite o processo de produtividade dos fiscais de obras e postura de R\$ **855.498,76**, há em tramite a concessão do piso dos professores de mais 4% de R\$ **1.701.855,96** totalizando um despesa com pessoal caso haja a concessão de todos esses processos de R\$ 171.443.811,16 no período de 12 meses, onde o índice com despesa com pessoal poderá chegar a **56,01%**

Considerando todo o exposto acima, e considerando o impacto no índice da LRF, encaminho o feito para deliberação.

—
Arnaldo Donizete Traldi
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo 12- 18.189/2022

De: Edson S. - GAB

Para: SMEAE - Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Data: 27/10/2022 às 16:56:11

Prezado Secretário,

Conforme vossa solicitação verbal, segue para conhecimento e análise.

Att.

—

Edson Flávio Santos

Protocolo 13- 18.189/2022

De: Fransergio P. - SMEAE

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 02/11/2022 às 08:44:24

Prezado Secretário,

atendendo determinação verbal da Sra. Prefeita, encaminho para verificação dos cálculos relativos ao impacto financeiro, juntados com o despacho 4, uma vez que são apenas 4 servidores, e os cálculos deveriam levar em conta apenas a diferença entre o atualmente recebido e que o se pretende receber, de forma que, à primeira vista, tais cálculos trazem valores elevados;

solicito apenas a ratificação ou retificação dos mesmos;

att;

—

Fransérgio Rojas Piovesan

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos - Decreto n. 479/2022

Secretário Municipal de Educação - Interino - Decreto n. 743/2022

Protocolo 14- 18.189/2022

De: Adalbiana S. - SMA

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 04/11/2022 às 17:45:07

Prezada Flávia,

Considerando solicitação o Sr. Secretário no despacho 13, segue para verificação dos cálculos.

Atenciosamente.

—

Adalbiana A.J.O.Rangel Soares

Coordenadora Administrativo

Protocolo 15- 18.189/2022

De: Yuri A. - SMA-RH

Para: SMA - PROFPAG - II - Processamento de Folha de Pagamento II. - A/C Gimerson S.

Data: 04/11/2022 às 18:09:33

Segue para atendimento

—

Yuri Palocio Dos Santos Alves
Estagiário

Protocolo 16- 18.189/2022

De: Flávia G. - SMA-RH

Para: SMEAE - Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Data: 08/11/2022 às 18:18:40

Senhor Secretário,

Ratifico as informações constantes no despacho 04, apresentadas pelo contador Sr. Gimerso,

Grata.

—

Flávia Cíntia Bassan Antelo Gutierrez

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 17- 18.189/2022

De: ODENILSON S. - GAB

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 20/07/2023 às 16:57:16

Prezado Secretário,

Solicito que Vossa Senhoria, verifique **pessoalmente** com a Coordenação do RH, visando a realização do impacto financeiro com base na diferença salarial que se pretende conseguir, visto que, ao nosso ver, a inclusão do valor do salário já recebido pelos requerentes, não deve ser levando em consideração uma vez que já fazem parte do atual índice de gastos com pessoal.

—

Odenilson Jose da Silva

Vice-Prefeito

Protocolo 18- 18.189/2022

De: Wilson K. - SMA

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 20/07/2023 às 17:18:50

Prezada Coordenadora,

Para conhecimento da manifestação do prefeito em Exercício no despacho acima, segue para atendimento, com URGÊNCIA, visando conhecer o VALOR REAL do impacto em relação apenas a diferença, sobre o pleito requerido, em anexo, na inicial.

Atenciosamente,

—

Wilson Massahiro Kishi

Secretário de Administração

Protocolo 19- 18.189/2022

De: Adalbiana S. - SMA-RH

Para: SMA - PROFPAG - II - Processamento de Folha de Pagamento II.

Data: 20/07/2023 às 17:44:34

Prezado,

Considerando segue para elaboração de novo impacto financeiro pois o acostado no despacho 4 é do ano de 2022.

Atenciosamente,

—

Adalbiana A.J.O.Rangel Soares

Coordenadora Administrativo

Protocolo 20- 18.189/2022

De: Gimerson S. - SMA - PROFPAG - II

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 27/07/2023 às 11:55:23

Senhora Coordenadora

Seguem anexo o Demonstrativo e Resumos Contábeis para Impacto, devidamente atualizados em Julho/2023, a saber:

- 1 - Demonstrativo para Impacto;
- 2 - Resumo Contábil Geral - Julho 2023 - Atual;
- 3 - Resumo Contábil Geral - Julho 2023 - Proposta.

OBSERVAÇÃO:

O Demonstrativo anexo ao **Despacho 4- 18.189/2022**, bem como o Presente Demonstrativo trás **SOMENTE A DIFERENÇA** entre os Resumos Contábil Geral Atual *versus* Proposta. E tal informação ficou bem clara naquele e neste demonstrativo.

Respeitosamente

—

Gimerson Ferreira de Souza

Contador

Anexos:

Demonstrativo_para_Impacto_Cargos_Comunicacao_Social_e_Redator_Oficial_3_.pdf

ResumoContabilGeral_JULHO_2023_ATUAL_3_.pdf

ResumoContabilGeral_JULHO_2023_PROPOSTA_3_.pdf

Resposta - Protocolo nº 18.189/2022 - 1DOC.

ATUALIZAÇÃO EM JULHO 2023

Qtde de Servidores	DIFERENÇA (resumos: Atual e a Proposta)*	Previ - ao mês	13º Mês	Previ sobre 13º Mês	1/3 Férias Mês
4	35.134,82	4.918,87	2.927,90	409,91	975,97
CARGOS - Comunicação Social e Redator Oficial c/ Habilitação em Letras					
Diferença (entre os resumos: atual e a proposta) - ao mês					R\$ 35.134,82
Diferença (entre os resumos: atual e a proposta) - ao ano					R\$ 421.617,84
Previdência (sobre a Diferença) - ao mês					R\$ 4.918,87
Previdência (sobre a Diferença) - ao ano					R\$ 59.026,50
13º Salário (sobre a Diferença) - ao mês					R\$ 2.927,90
13º Salário (sobre a Diferença) - ao ano					R\$ 35.134,82
Previdência sobre 13º - ao mês					R\$ 409,91
Previdência sobre 13º - ao ano					R\$ 4.918,87
1/3 de Férias (sobre a Diferença) - ao mês					R\$ 975,97
1/3 de Férias (sobre a Diferença) - ao ano					R\$ 11.711,61
Valor a ser considerado ao mês - Integral					R\$ 44.367,47
Valor a ser considerado para 12 meses - Integral					R\$ 532.409,64

* Utilizamos a referência julho/2023 para o Resumo Atual, e para Resumo Proposta foram enquadrados na tabela pleiteada.

OBSERVAÇÕES:

1 - Apesar de conter neste impacto os encargos previdenciários, **necessário se faz estudo de Impacto Atuarial e afins - junto ao Previ-Cáceres**, conforme Art. 5º § 2º V da LC 181/2022.

2 - Este demonstrativo **não é Impacto**. Porém, servirá de base para a emissão dos Impactos Orçamentário e Financeiro.

3 - Que não parem dúvidas: O demonstrativo anterior e o presente, foram elaborados **SOMENTE COM A DIFERENÇA** entre os resumos atual e a proposta.

4 - Seguem anexos ao Protocolo nº 18.189/2022 o 'Resumo Contábil Geral - ATUAL' e 'Resumo Contábil Geral - PROPOSTA'.

Cáceres - MT, 27 de julho de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES**

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Mês/Ano

07/2023

Folha Mensal

Página 1 de 1

27/07/2023 08:47:19

Resumo Contábil Geral

Matricula seja qualquer um dos itens a seguir: ('5735', '5590', '9679', '5440')

Total a Empenhar	25.277,98		
Total de Vencimentos	22.173,66		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras	0,00		
Bolsa de Estudo	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	22.173,66		
Total de Descontos	6.845,16		
Total Líquido	15.328,50	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Patronal	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
Vínculo						
02 EFETIVO	3.104,32	0,00	0,00	0,00	3.104,32	
Total	3.104,32	0,00	0,00	0,00	3.104,32	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	4
Total	4
Quantidade de trabalhadores processados	4

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	4	118,00	16.384,43	Salário Base
705	ADIC TEMPO SERVIÇO - LC 25/97	4	77,00	5.472,68	
954	LICENÇA-PRÊMIO	1	2,00	316,55	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			79,00	5.789,23	
Salário Base			118,00	16.384,43	
Total			197,00	22.173,66	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
565	MENSALIDADE SINDICAL SSPM ART.271 LC	1	2,00	78,99	
732	CONSIGNADO C.E.F	2	2,00	2.010,06	
920	IRRF - SALARIO	4	95,00	1.651,79	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	4	56,00	3.104,32	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			155,00	6.845,16	
Total			118,00	6.845,16	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - EFETIVO	3.104,32
Total	3.104,32

Base de I.R.R.F.	22.173,66
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	22.173,66
Base de Previdência por Vínculo	Valor
02 - EFETIVO	22.173,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES**

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Mês/Ano

07/2023

Folha Mensal

Página 1 de 1

27/07/2023 09:38:18

Resumo Contábil Geral

Matricula seja qualquer um dos itens a seguir: ('5735', '5590', '9679', '5440')

Total a Empenhar	60.412,80		
Total de Vencimentos	52.993,68		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras	0,00		
Bolsa de Estudo	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	52.993,68		
Total de Descontos	16.496,80		
Total Líquido	36.496,88	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Patronal	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
Vínculo						
02 EFETIVO	7.419,12	0,00	0,00	0,00	7.419,12	
Total	7.419,12	0,00	0,00	0,00	7.419,12	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	4
Total	4
Quantidade de trabalhadores processados	4

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	4	118,00	39.157,80	Salário Base
705	ADIC TEMPO SERVIÇO - LC 25/97	4	77,00	13.079,35	
954	LICENCA-PRÊMIO	1	2,00	756,53	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			79,00	13.835,88	
Salário Base			118,00	39.157,80	
Total			197,00	52.993,68	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
565	MENSALIDADE SINDICAL SSPM ART.271 LC	1	2,00	188,78	
920	IRRF - SALARIO	4	110,00	8.888,90	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	4	56,00	7.419,12	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			168,00	16.496,80	
Total			118,00	16.496,80	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - EFETIVO	7.419,12
Total	7.419,12

Base de I.R.R.F.	52.993,68
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	52.993,68
Base de Previdência por Vínculo	Valor
02 - EFETIVO	52.993,68

Protocolo 21- 18.189/2022

De: Adalbiana S. - SMA-RH

Para: SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento

Data: 31/07/2023 às 08:28:07

Prezado,

Segue para elaboração de impacto.

Att.

—

Adalbiana A.J.O.Rangel Soares

Coordenadora Administrativo

Protocolo 22- 18.189/2022

De: Leandro B. - SMPLAN

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 31/07/2023 às 12:11:35

[Lucivania de Oliveira Sousa - SMPLAN-CP](#) favor verificar e dar os devidos encaminhamentos.

—

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

65 9 99949637

Decreto nº 255/2023

De: Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Arnaldo T.

Data: 15/09/2023 às 10:27:57

PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros requerida pelos servidores públicos municipais que assinam o Protocolo nº 18.189/2022, em face à solicitação de equiparação salarial dos cargos de Redator Oficial e Comunicólogo ao da tabela do Anexo I-D (profissionais com atividade regulamentada especificamente por Lei-Contador) ou I-E (profissionais de carreira específica de controle interno), constantes da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes no despacho de nº 20-18.189/2022.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, e os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para este exercício corrente, projetando-os para os dois exercícios financeiros subseqüentes.

Esclarecemos que foi considerado nas estimativas o pagamento de 03 (três) parcelas salariais, 13º salários e 1/3 de férias, a partir do mês de outubro de 2023, projetando-se para os dois exercícios subseqüentes reajustadas anualmente nos percentuais de 5,83% (cinco vírgulas oitenta e três por cento) a.a.

O resultado orçamentário estimado apurado, considerando todos os processos em trâmite com a finalidade de expansão dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou **déficit orçamentário** na importância monetária de **R\$-11.673.288,58** (onze milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos negativos), após as estimativas dos gastos com pessoal e a ocorrência da diferença sobre a equiparação salarial em destaque, neste caso, se ocorresse no próximo mês, projetadas até o final do exercício financeiro de 2023, bem como, o contingenciamento do orçamento relativo ao FUNDEB, visto que a arrecadação não se concretizará como o esperado.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023

Anexos:

Anexo_I_Dem_Imp_Orcamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_Protocolo_18189_2022.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante

Data

Assinatura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3292-E8E2-E73B-F88A**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Protocolo nº 18.189/2022

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Equiparação salarial dos cargos de Redator Oficial e Comunicólogo ao da tabela salarial do Anexo I-D (profissionais com atividade regulamentada especificamente por Lei-Contador) ou I-E (profissionais de carreira específica de Controle Interno), constantes da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021.

CRIAÇÃO:	EXPANSÃO: (X) Equiparação salarial dos cargos de: Redator Oficial e Comunicólogo	APERFEIÇOAMENTO
----------	---	-----------------

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Não informada.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI Nº 3.121, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022-LOA/2023
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 187.000,00
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 23.000.000,00
3.1.90.03 – Pensões	R\$ 2.700.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 23.537.090,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 139.312.270,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 9.414.300,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 7.543.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 1.210.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 35.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 26.933.550,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$ 16.361.590,00
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	R\$ 7.694.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 257.928.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE REDATOR OFICIAL E COMUNICÓLOGO AO DA TABELA SALARIAL DO ANEXO I-D OU I-E, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES</u>				
Descrição das despesas por elemento de despesa	2023	2024	2025	Total da despesa aumentada no período
Vencimentos e Vantagens Fixas	102.733,40	434.890,75	460.244,88	997.869,03
Obrigações Patronais	15.911,14	61.612,97	65.205,00	142.729,11
Total Geral	118.644,54	496.503,71	525.449,88	1.140.598,14

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2023	2024	2025	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 1.540- Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos.	118.644,54	496.503,71	525.449,88	1.140.598,14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE REDATOR OFICIAL E COMUNICÓLOGO AO DA TABELA SALARIAL DO ANEXO I-D OU I-E, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

R\$

DESPESAS COM PESSOAL			
Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário Atualizado em 14/09/2023	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2023	Saldo Orçamentário Estimado Atualizado após a equiparação salarial dos cargos de
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	187.000,00	182.406,07	4.593,93
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	25.281.508,62	28.446.595,07	-3.196.982,55
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	128.947.701,42	131.817.085,44	-8.512.026,36
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	8.752.910,00	8.603.993,64	-15.202,85
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.204.151,91	6.735.782,75	1.468.369,16
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	15.000,00	0,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.400.419,47	4.412.989,22	19.987.430,25
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	16.075.400,00	14.060.665,42	1.714.258,22
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	4.273.740,19	6.043.897,10	-1.320.156,91
TOTAL GERAL	216.607.831,61	200.318.414,72	10.150.282,88
Impacto apurado conforme processo seletivo simplificado unificado SME, SMAS e SMS			(1.997.421,46)
Contingenciamento orçamentário do FUNDEB, em virtude da receita não comportar conforme planejado (estimado)			(19.826.150,00)
Saldo orçamentário estimado atualizado			-11.673.288,58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
15/09/2023		
Obs.:*na coluna intitulada "Saldo Orçamentário Estimado Atualizado após a equiparação salarial dos cargos de Redator Oficial e Comunicólogo ao da tabela salarial do Aenxo I-D ou I-E, constantes da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021", os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelos impactos referentes aos Memorandos nº(s) 46.955/2022-SMS, 594/2022-PGM, 994/2023-SME, 44.621/2022-SME, 9.266/2023-SMS, 13.701/SME e Protocolos nº(s) 25.513/2022, 15.822/2023 e 19.460-Câmara Municipal, que se encontram em fase de análise e tramitação.		

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento

Protocolo 24- 18.189/2022

De: Arnaldo T. - SMFIN

Para: Representante: Sirlei Lourenceto Silva

Data: 19/09/2023 às 10:49:01

Aguardar o fechamento do 2º quadrimestre de 2023, para que possamos apresentar o real impacto no gasto com pessoal estabelecido na lei 101/2000.

—

Arnaldo Donizete Traldi
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo 25- 18.189/2022

De: Luiz S. - SMA

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 16/07/2025 às 09:28:15

Prezada, segue para providências quanto ao Impacto.

att

—

Luiz Fernando Bertaglia da Silva
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 26- 18.189/2022

De: Graciella C. - SMA-RH

Para: SMA - PROFPAG - II - Processamento de Folha de Pagamento II.

Data: 16/07/2025 às 12:48:20

Prezado

Segue para providências

Att

Protocolo 27- 18.189/2022

De: Graciella C. - SMA-RH

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 18/07/2025 às 12:01:40

Prezado Secretario

Seguem anexo o Demonstrativo e Resumos Contábeis para Impacto, devidamente atualizados, a saber:

1 - Demonstrativo para Impacto;

2 - Resumo Contábil Geral - Junho 2025

OBSERVAÇÃO:

Consoante decisão proferida por Vossa Senhoria, o percentual de 3% foi aplicado no valor total da REMUNERAÇÃO, considerando a variação na base salarial de cada servidor efetivo.

Respeitosamente,

—

GRACIELLA OLIVEIRA COELHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SMA

DECRETO Nº 266 DE 02/04/2025

Anexos:

IMPACTO_REDATORES_E_COMUNICACAO_SOCIAL_2025.pdf

ResumoJunho2025FolhaMensal_COMUNICACAO_SOCIA.pdf

ResumoJunho2025FolhaMensal_REDATORES.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Mês/Ano

06/2025

Folha Mensal

Página 1 de 1

18/07/2025 09:31:49

Resumo Contábil Geral

Cargo seja qualquer um dos itens a seguir: (0247)

Total de Vencimentos	21.158,31	Total a Empenhar	
Salário Família	0,00	Total de Proventos	21.158,31 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	2.482,37 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		23.640,68
Total Bruto	21.158,31	Total de Descontos	
Total de Descontos	7.037,11	Total de Descontos	7.037,11 (+)
Total Líquido	14.121,20	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		7.037,11
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Patronal	Bruto		Deduções			Líquido
	Vínculo	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
02 EFETIVO		2.482,37	0,00	0,00	0,00	2.482,37
Total		2.482,37	0,00	0,00	0,00	2.482,37

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	3
Total	3
Quantidade de trabalhadores processados	3

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	3	75,00	13.339,39	Salário Base
015	BASE DE CÁLCULO DSR	3	150,00	8.675,11	Base de Cálculo
055	RGA - JAN/FEVEREIRO/2025	3	15,00	380,98	
099	MARGEM CONSIGNACAO	3	105,00	5.203,76	Base de Cálculo
705	ADIC TEMPO SERVIÇO - LC 25/97	3	63,00	4.010,86	
713	COMPL"CARGO EM COMISSÃO" LC-115/2017	1	0,00	3.427,08	Função Gratificada (Faixas)
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			78,00	4.391,84	
Base de Cálculo			255,00	13.878,87	
Função Gratificada (Faixas)			0,00	3.427,08	
Salário Base			75,00	13.339,39	
Total			408,00	35.037,18	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
732	CONSIGNADO C.E.F	1	1,00	1.236,31	
920	IRRF - SALARIO	3	82,50	3.318,43	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	3	42,00	2.482,37	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			125,50	7.037,11	
Total			75,00	7.037,11	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - EFETIVO	2.482,37
Total	2.482,37

Base de I.R.R.F.	21.158,31
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	17.731,23
Base de Previdência por Vínculo	Valor
02 - EFETIVO	17.731,23

Protocolo 28- 18.189/2022

De: ANTONIA D. - GAB

Para: SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento

Data: 18/07/2025 às 12:10:41

Setores (CC):

PREVICACERES, SMPLAN

Segue para procedimentos de praxe visando demonstrativo de impacto e cálculo atuarial.

At,te.

—

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita de Cáceres-MT

Protocolo 29- 18.189/2022

De: Wilson K. - SMPLAN

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 18/07/2025 às 15:55:54

Prezada Coordenadora,

Segue para conhecimento e levantamento do Impacto.

Att

—

Wilson Massahiro Kishi

*Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 254 de 01/04/2025*

*Secretário Municipal de Planejamento
Em substituição
Decreto nº 456 de 07/07/2025*

Protocolo 30- 18.189/2022

De: ANTONIA D. - GAB

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 18/07/2025 às 16:02:29

Segue para impacto financeiro.

—

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita de Cáceres-MT

Protocolo 31- 18.189/2022

De: DEMIS C. - SMFIN

Para: SMFIN-CCG - Contabilidade Geral

Data: 18/07/2025 às 16:07:01

Prezada

Para verificar conforme solicitação no Despacho 30.

Atenciosamente.

—

Demis Rogério Rodrigues Costa

Secretário Municipal de Finanças (em substituição - Decreto 409/2025)

Coordenador Administrativo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Protocolo 32- 18.189/2022

De: Wilson K. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C DEMIS C.

Data: 21/07/2025 às 18:03:14

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, em atendimento ao solicitado inicialmente, em anexo encaminho o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros para subsidiar os aspectos financeiros, bem como a apuração do impacto no limite de gasto com pessoal.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
Wilson Massahiro Kishi
Secretário Municipal de Planejamento em Substituição
Decreto nº 456/2025

Anexos:

Parecer_e_Anexo_I_Dem_Imp_Orçamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_Protocolo_18_189_2022_Servidores_Publicos_Municipais.

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilson Massahiro Kishi	21/07/2025 18:54:42	ICP-Brasil WILSON MASSAHIRO KISHI CPF 299.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB5B-EA1A-E2E2-2937**



À Secretaria Municipal de Finanças:

**PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS
FINANCEIROS**

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido Servidores Públicos Municipais, conforme Protocolo nº 18.189/2022, em face do reajuste salarial com aplicação de 3% (três por cento) para os cargos de Comunicólogo e Redator Oficial com Habilitação em Letras.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes no despacho de nº 27- 18.189/2022, bem como o demonstrativo anexado pelo mesmo despacho, emitido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que foram considerados nas estimativas os pagamentos relativos a 05 (cinco) parcelas salariais, encargos sociais, 13º salário e 1/3 de férias, projetando-se para os exercícios subsequentes reajustados anualmente nos percentuais de 5% (cinco por cento) a.a., considerando a revisão geral anual e o adicional por tempo de serviço.

Isto posto, o impacto apurado estimado, para o período compreendido entre agosto a dezembro do exercício financeiro de 2025, elevam para mais **R\$6.095,33** (seis mil e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando a fonte oriunda dos recursos próprios do município, destinada ao pagamento dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou **SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO** na importância monetária de **R\$-328.735,87** (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), após o levantamento das estimativas e a ocorrência da majoração salarial em destaque.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Wilson Massahiro Kishi

Secretário Municipal de Planejamento em Substituição

Decreto nº 456/2025



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS O REAJUSTE SALARIAL APLICADO NO PERCENTUAL DE 3% (TRÊS POR CENTO), PARA OS CARGOS DE COMUNICÓLOGO E REDATOR OFICIAL COM HABILITAÇÃO EM LETRAS.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.346,78	13.473,88	14.147,57	32.968,23
Obrigações Patronais (RPPS)	748,55	1.839,18	1.931,14	4.518,88
Total Geral	6.095,33	15.313,06	16.078,72	37.487,11

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos.	6.095,33	15.313,06	16.078,72	37.487,11



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS O REAJUSTE SALARIAL APLICADO NO PERCENTUAL DE 3% (TRÊS POR CENTO), PARA OS CARGOS DE COMUNICÓLOGO E REDATOR OFICIAL COM HABILITAÇÃO EM LETRAS.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$

DESPESAS COM PESSOAL – FONTE DE RECURSOS 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 30/06/2025	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2025	(1) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
3.1.71 - Rateio pela Transferência ao Consórcio Público	198.990,00	186.375,60	12.614,40
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.186.000,00	109.773.322,18	359.454,92
3.1.91 – Obrigações Patronais (RPPS)	8.810.000,00	8.243.940,17	-43.333,45
TOTAL GERAL	125.194.990,00	118.203.637,95	328.735,87
DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:	
21/07/2025	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Wilson Massahiro Kishi Secretário Municipal de Planejamento Substituto	

(1) Obs.:*na coluna intitulada "Saldo Orçamentário Estimado", os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelo impacto referente aos Memorandos nº(s) 42.053/2024-CGM, 2.401/2025-SMASC, 3.990/2025-SMS, 4.107/2025-SMMADE, 4.527/SMASC, 8.021-SMFAZ (com o percentual de 3%), 8.139-CGM, 10.164/2025-SMS e 12.023/SME, Protocolo nº 6.336/2025-Câmara, que se encontram em fase de tramitação e análise.

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento

Protocolo 33- 18.189/2022

De: Keila A. - SMFIN-CCG
Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças
Data: 22/07/2025 às 00:16:09

Senhor Secretário,
Segue parecer.

Att

—
*Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga
Contadora Geral*

CRC/MT-013304/O-6

Portaria N° 428 de 21/06/2023

Anexos:

18189_2022_REDATOR_E_COMUNICOLOGO.pdf
LRF_1_QUADRIMESTRE_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Keila Aparecida Ferreira B...	22/07/2025 00:19:04	ICP-Brasil Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0E9-3661-D2F3-133E**

Senhor Secretário,

Em atendimento ao despacho nº 31, do Memorando 18.189/2022, cabe a Secretaria de Finanças, manifestar nos aspectos financeiros em atendimento ao artigo nº 20 da lei nº 115/2017 e os aspectos da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal a qual posicionamos da seguinte forma:

Registro que conforme despacho nº 32 a Secretaria de Planejamento, informou que a **Reajuste salarial aplicado no percentual de 3% (três por cento), para os cargos de Comunicólogo e Redator Oficial com Habilitação em Letras**. Geraria um custo para o período de 05 meses ao município conforme quadro anexo de **R\$ 6.095,33**.

Relacionado aos aspectos da LRF temos os seguintes dispostos:

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

1. b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Em relação ao estabelecido na referida legislação o município de Cáceres apresentou no encerramento do 1º quadrimestre de 2025 o seguinte índice definido nos referidos artigos:

Índice da LRF 1º Quadrimestre 2025 Executivo ----48,82%

Despesa com Pessoal 1º Quadrimestre 2025---- R\$ 200.856.302,54

Receita Corrente Líquida 1º Quadrimestre 2025--- R\$ 411.452.456,86

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).

Portanto considerando o impacto de R\$ **R\$ 6095,33** para o período de 05 meses.

Fazendo uma projeção a longo prazo ou seja, levando em consideração período de 12 meses, ou seja, de Agosto a Julho o Impacto seria de R\$ 14.628,79, temos o seguinte resultado tanto da despesa com pessoal como da receita corrente líquida:

Reajuste salarial aplicado no percentual de 3% (três por cento), para os cargos de Comunicólogo e Redator Oficial com Habilitação em Letras.		
Despesa com Pessoal	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 200.856.302,54
Impacto Financeiro	Impacto SMADE	R\$ 115.475,58
	Impacto Piso Enfermagem	R\$ 975.948,24
	Impacto Controlador e Assistente	R\$ 230.726,46
	Impacto Seletivo Educação	R\$ 168.819,27
	Impacto Lei Controladoria	R\$ 2.131.750,20
	Impacto Convocação Auxiliar de Saude Bucal	R\$ 338.291,19
	Impacto ACS e ACE	R\$ 5.490.695,85
	Impacto Cuidados SMAS	R\$ 309.456,75
	<u>Impacto Redator e Comunicólogo</u>	<u>R\$ 14.628,79</u>
	Total	R\$ 9.775.792,33
Despesa Apurada mais Impactos		R\$ 210.632.094,87
Receita Corrente Líquida	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 411.452.456,86
		51,19%

Havendo a **Reajuste salarial aplicado no percentual de 3% (três por cento), para os cargos de Comunicólogo e Redator Oficial com Habilitação em Letras.** conforme anexo, considerando a projeção da despesa com pessoal e a receita corrente líquida tendo como base o exercício de 2025 o índice **estimado** poderá atingir 51,19% dependendo do comportamento da receita corrente líquida e a despesa com pessoal, **abaixo** do estabelecido no art. 20 Inciso III “b”.

Em anexo Gastos com Pessoal 2025.

Considerando todo o exposto acima, e considerando o impacto no índice da LRF, encaminho o feito para deliberação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	18.569.726,82	20.052.297,04	19.118.108,67	19.390.466,07	19.255.833,24	20.024.880,11	19.713.272,96	28.534.580,60	16.251.060,87	19.039.775,13	19.432.863,51	20.881.380,37	240.264.245,39	211.504,56
Pessoal Ativo	15.556.669,60	16.397.033,19	16.348.891,19	16.018.095,80	16.172.107,07	17.216.049,72	16.600.753,04	24.675.980,14	13.841.881,00	16.232.390,87	16.599.839,32	17.546.702,49	203.206.393,43	8.069,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.519.168,78	14.939.092,25	14.839.065,39	14.499.691,88	14.627.102,99	15.657.275,70	15.032.730,64	21.747.729,70	12.409.791,42	14.579.980,53	14.905.581,32	15.742.065,54	183.499.276,14	0,00
Obrigações Patronais	1.037.500,82	1.457.940,94	1.509.825,80	1.518.403,92	1.545.004,08	1.558.774,02	1.568.022,40	2.928.250,44	1.432.089,58	1.652.410,34	1.694.258,00	1.804.636,95	19.707.117,29	8.069,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.050.914,43	3.091.069,92	2.119.010,61	2.152.077,68	2.165.015,33	2.189.180,59	2.196.864,31	3.346.612,07	2.223.105,56	2.242.749,27	2.303.763,23	2.871.624,34	28.951.987,34	0,00
Pensões	175.531,78	262.493,57	186.870,92	180.243,67	179.634,52	180.803,04	180.803,04	275.422,02	186.074,31	186.074,31	183.464,95	209.316,50	2.386.732,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	786.611,01	301.700,36	463.335,95	1.040.048,92	739.076,32	438.846,76	734.852,57	236.566,37	0,00	378.560,68	345.796,01	253.737,04	5.719.131,99	203.434,60
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.861.352,77	3.912.124,16	2.872.678,48	2.778.123,69	2.805.327,36	2.880.879,24	2.838.737,52	6.204.031,62	2.990.735,97	2.978.368,29	2.913.638,00	3.583.450,31	39.619.447,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	330.416,87	288.091,00	83.542,28	185.350,97	197.667,39	251.075,86	210.560,96	2.148.722,05	365.903,76	260.063,53	145.531,00	142.177,66	4.609.103,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	-6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	190.569,44	191.534,79	180.461,65	170.852,02	164.907,47	161.193,95	165.133,41	251.744,96	209.808,80	200.679,60	193.813,65	188.636,80	2.269.336,54	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	107.295,25	78.934,88	302.793,02	89.599,35	98.102,65	92.000,80	92.000,80	181.530,52	5.843,54	88.801,58	87.065,17	171.695,01	1.395.662,57	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.708.374,05	16.140.172,88	16.245.430,19	16.612.342,38	16.450.505,88	17.144.000,87	16.874.535,44	22.330.548,98	13.260.324,90	16.061.406,84	16.519.225,51	17.297.930,06	200.644.797,98	211.504,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													419.662.826,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.500.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													2.200.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.510.236,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													411.452.546,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													200.856.302,54	48,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													222.184.375,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													211.075.156,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													199.965.937,77	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Protocolo 34- 18.189/2022

De: DEMIS C. - SMFIN

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 22/07/2025 às 11:39:33

Prezado Prefeito

Segue as informações no Despacho 33.

Atenciosamente.

—

Demis Rogério Rodrigues Costa

Secretário Municipal de Finanças (em substituição - Decreto 409/2025)

Coordenador Administrativo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Protocolo 35- 18.189/2022

De: Luiz L. - GAB

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 23/07/2025 às 16:57:35

Prezado (a);

Segue para procedimentos de praxe.

At,te

—

Luiz Laudo Paz Landim

Prefeito em substituição

Protocolo 36- 18.189/2022

De: Herbert D. - PGM

Para: PGM-CAF - Coordenadoria Administrativa e Financeira

Data: 24/07/2025 às 12:10:23

—
Herbert Dias

OAB MT 12395

Procurador Geral do Município

Protocolo 37- 18.189/2022

De: Gabriela T. - PGM-CAF

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 24/07/2025 às 18:00:23

Excelentíssima Coordenadora,

Diante da imprescindibilidade de disponibilização de tabela para ser anexada ao Projeto de Lei, solicito as devidas providências conforme deliberação presencial no setor de RH.

Grata.

Protocolo 38- 18.189/2022

De: Graciella C. - SMA-RH

Para: SMA - PROFPAG - II - Processamento de Folha de Pagamento II.

Data: 25/07/2025 às 10:01:34

Prezado

Segue para demais encaminhamentos

Att

—

GRACIELLA OLIVEIRA COELHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SMA

DECRETO Nº 266 DE 02/04/2025

Protocolo 39- 18.189/2022

De: Gimerson S. - SMA - PROFPAG - II

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 25/07/2025 às 16:44:03

Senhor Secretário

Trata-se de solicitação de tabelas *a priori* aos cargos de Comunicação Social (em extinção) e Redator Oficial com habilitação em Letras.

Algumas considerações que julgamos ser necessárias:

Causa uma certa estranheza o fato deste processo/requerimento ter sido aberto em 2022 com sua última tramitação em 2023, antes da reabertura em 2025 passando-se mais de ano adormecido.

Ocorre que neste interregno – entre 2023 e 2025 – foi publicado a LC nº 224/2024 concedendo aos integrantes da Tabela C um aumento de 13%, e o intrigante é que não consta neste Protocolo 18.189/2022 nenhuma relação a tal pleito. Provavelmente foi feito noutro Processo/Memorando que diga-se de passagem o RH/SMA *a priori* não tem conhecimento e não localizamos nenhum Demonstrativo para Impacto em nossos arquivos habituais relacionado com a LC nº 224/2024.

Com a redação acima damos ênfase que já houve aumento fora da LC que trouxe o RGA, que geralmente é inserido no começo de cada exercício e não foi através ou por impulso deste Protocolo 18.189/2022 que agora foi de súbito aberto ao que pese, sem mencionar o advento da LC 224/2024.

Feito tais considerações prosseguimos:

Ocorre que tais cargos – Aqueles pelo qual foram realizados o último impacto – são interligados ao Anexo I – C (tabela nº 03) – dos Cargos: Técnicos de Desenvolvimento Municipal “C” (40horas) relacionados aos (Profissionais **Não Regulamentados** nas Leis Especificas), conforme dispõe a LC nº 237/2025, bem como as LC anteriores relacionadas ao mesmo tema, sempre mantiveram tal redação.

Eis o motivo da tabela anexa seguir com tais informações, uma vez que não existe na mesma só os cargos pelo qual foram emitidos os impactos, outro sim, figuram outros Cargos não regulamentados em Leis Especificas, que mesmo estando atrelados não foram solicitados ou confeccionados Impactos para todos.

Por fim, **salientamos que um salário digno é um direito de todos**, porém fazer as presas Leis, normas e afins poderão resultar em complicações de cunho administrativo, orçamentário, financeiro e porque não judicial. Lembrem-se o impacto não considerou todos os integrantes da Tabela C.

Segue para conhecimento, análise e demais encaminhamentos que julgar necessário.

Ps. Estamos em momento crucial e solicitações de súbito de algo que já se arrasta por anos acabam por trazer atrasos no fechamento da folha.

Para ciência [Graciella Oliveira Coelho - SMA-RH](#)

Respeitosamente

—

Gimerson Ferreira de Souza

Contador

Anexos:

TABELA_SAL_PCCS_PLC_3_JULHO_2025.pdf

ANEXO I
TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS
COM PLC Nº XX/XXXX – PERCENTUAL 3%
“EM VIGOR A PARTIR DE XXXX/2025”

(LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I - C (TABELA Nº 03) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “C” (40HORAS)
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECIFICAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.375,63	3.562,98	3.750,31	3.937,62	4.124,92	4.312,24	4.499,58	4.686,86	4.874,16	5.063,50
COD										
II- 1.11	3.746,93	3.954,51	4.162,43	4.370,41	4.578,27	4.786,22	4.994,19	5.202,08	5.410,01	5.619,83
COD										
III- 1.25	4.219,54	4.453,30	4.687,41	4.921,59	5.155,73	5.389,82	5.623,96	5.858,12	6.092,24	6.328,77
COD										
IV- 1.4	4.725,08	4.987,33	5.249,51	5.511,75	5.773,96	6.036,18	6.298,41	6.560,68	6.822,87	7.087,59

Analista de Sistemas, Arqueólogo, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção). Pedagogo.

Protocolo 40- 18.189/2022

De: Luiz S. - SMA

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 25/07/2025 às 17:15:59

Prezado, em atenção ao despacho nº 37, bem como ao despacho nº 39, segue para conhecimento os apontamentos do Contador e para as demais providências que o caso requer.

Att.

—

Luiz Fernando Bertaglia da Silva
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 41- 18.189/2022

De: Gabriela T. - PGM-CAF
Para: GAB - Gabinete da Prefeita
Data: 25/07/2025 às 19:27:08

Prezado,

Conforme deliberação do Sr. Procurador Geral do Município, encaminho diretamente o Projeto de Lei Complementar abaixo para assinatura:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 25 DE JULHO DE 2025, que possui a seguinte disposição:
“Reajusta o piso salarial municipal para os profissionais da área da saúde – técnicos, auxiliares de enfermagem, profissionais ocupantes dos cargos de Redator Oficial com habilitação em Letras e Comunicação Social (em extinção) do Município de Cáceres/MT, e dá outras providências.”

Sem mais para o momento, renovo-lhes protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

—
Gabriela Tomaz
PGM-CAF - Coordenadora Administrativa e Financeira

Anexos:

015_Projeto_de_Lei_Complementar_Reajusta_o_piso_salarial_municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	28/07/2025 15:48:48	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7D8-549E-491F-64D7**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 25 DE JULHO DE 2025

“Reajusta o piso salarial municipal dos profissionais da área da saúde – técnicos, auxiliares de enfermagem, bem como dos profissionais ocupantes dos cargos de Redator Oficial com habilitação em Letras e Comunicação Social (em extinção), do Município de Cáceres/MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 3% (três por cento) o piso salarial dos profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como dos profissionais ocupantes dos cargos de Redator Oficial com habilitação em Letras e Comunicação Social (em extinção), do Município de Cáceres/MT, a título de aplicação do Piso Salarial Municipal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 25 de julho de 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em exercício



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS COM REPOSIÇÃO SALARIAL PLC 3,00% “EM VIGOR A PARTIR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO”

(LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO III - D (TABELA Nº 15) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “D” (40HORAS) (COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.129,07	2.247,25	2.371,94	2.503,56	2.642,47	2.789,09	2.943,86	3.107,24	3.279,64	3.463,29
COD										
II- 1.4	2.980,68	3.146,12	3.320,72	3.504,99	3.699,53	3.904,86	4.121,56	4.350,28	4.591,71	4.848,83
COD										
III- 1.6	3.406,54	3.595,59	3.795,08	4.005,72	4.228,02	4.462,68	4.710,29	4.971,69	5.247,60	5.541,50
COD										
IV- 1.8	3.832,36	4.045,08	4.269,49	4.506,45	4.756,51	5.020,48	5.299,12	5.593,24	5.903,64	6.234,23
COD										
V- 2.0	4.258,15	4.494,44	4.743,90	5.007,20	5.285,05	5.578,36	5.887,93	6.214,73	6.559,66	6.926,92

Técnico em Enfermagem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III - E (TABELA Nº 16) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "E" (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.877,97	1.982,20	2.086,43	2.190,65	2.294,88	2.399,11	2.503,34	2.607,57	2.711,80	2.816,96
COD										
II- 1.4	2.629,16	2.775,08	2.920,99	3.066,91	3.212,83	3.358,75	3.504,66	3.650,59	3.796,51	3.943,74
COD										
III- 1.6	3.004,75	3.171,51	3.338,28	3.505,04	3.671,80	3.838,58	4.005,34	4.172,10	4.338,86	4.507,13
COD										
IV- 1.8	3.380,35	3.567,95	3.755,56	3.943,17	4.130,78	4.318,39	4.506,00	4.693,60	4.881,22	5.070,52
COD										
V- 2.0	3.755,94	3.964,40	4.172,85	4.381,31	4.589,77	4.798,21	5.006,66	5.215,12	5.423,58	5.633,91

Auxiliar de Enfermagem (em extinção)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II
TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O
PCCS COM PLC Nº XX/XXXX –
PERCENTUAL 3%

“EM VIGOR A PARTIR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO”

(LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I - C (TABELA Nº 03) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “C” (40HORAS)
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECIFICAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.375,63	3.562,98	3.750,31	3.937,62	4.124,92	4.312,24	4.499,58	4.686,86	4.874,16	5.063,50
COD										
II- 1.11	3.746,93	3.954,51	4.162,43	4.370,41	4.578,27	4.786,22	4.994,19	5.202,08	5.410,01	5.619,83
COD										
III- 1.25	4.219,54	4.453,30	4.687,41	4.921,59	5.155,73	5.389,82	5.623,96	5.858,12	6.092,24	6.328,77
COD										
IV- 1.4	4.725,08	4.987,33	5.249,51	5.511,75	5.773,96	6.036,18	6.298,41	6.560,68	6.822,87	7.087,59

**Analista de Sistemas, Arqueólogo, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica).
Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário
(em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção). Pedagogo.**

Protocolo 42- 18.189/2022

De: Luiz L. - GAB

Para: SMEAE-GRO - Gerência de Redação Oficial

Data: 28/07/2025 às 09:52:03

Prezado (a);

Segue para procedimentos de praxe.

At,te

—

Luiz Laudo Paz Landim

Prefeito em substituição

Protocolo 43- 18.189/2022

De: Sirlei S. - SMEAE-GRO

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 28/07/2025 às 15:10:06

Em cumprimento ao despacho 42, expediu-se ofício à Câmara, para aprovação, anexo. Contém doc. apensos aos:

a) desp. 32, 33 e 41 do Protocolo **18.189/2022**.

b) **Despacho 24 e conteúdo do Desp. 26 e seu anexo, relativo ao Memorando 8.021/2025.**

—

Sirlei Lourenceto Silva

Redatora Oficial e Secretária da JARI

Anexos:

OF_1323.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	28/07/2025 15:41:29	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **53F1-F4B7-978A-603C**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.323/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 8.021/2025 e Protocolo 18.189/2022

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar nº 015, de 25 de julho de 2025, que “*Reajusta o piso salarial municipal dos profissionais da área da saúde – técnicos, auxiliares de enfermagem, bem como dos profissionais ocupantes dos cargos de Redator Oficial com habilitação em Letras e Comunicação Social (em extinção), do Município de Cáceres/MT, e dá outras providências*”, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito de Cáceres em exercício



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.323/2025-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 015, de 25 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:

Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 015, de 25 de julho de 2025, que *“Reajusta o piso salarial municipal dos profissionais da área da saúde – técnicos, auxiliares de enfermagem, bem como dos profissionais ocupantes dos cargos de Redator Oficial com habilitação em Letras e Comunicação Social (em extinção), do Município de Cáceres/MT, e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei Complementar (PLC) 015/2025 tem por finalidade estabelecer o reajuste em 3% (três por cento) sobre o atual salário dos cargos de técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, a título de aplicação do piso salarial municipal para os referidos profissionais da área da saúde.

A verificação para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o início do exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que, para este estudo, as estimativas apresentadas correspondem aos vencimentos para os quantitativos de 88 (oitenta e oito) cargos efetivos Técnico em Enfermagem e 30 (trinta) cargos por contratação por tempo determinado; 02 (dois) servidores efetivos Auxiliar de Enfermagem; 01 (um) Comunicador Social e 03 (três) Redatores Oficiais.

Outrossim, o PLC 015/2025 prevê igual reajuste em 3% (três por cento) aos cargos de Redator Oficial e de Comunicação Social, que vem de uma luta há quase dez anos por melhorias salariais e que a gestão municipal, reconhecendo o valor dos trabalhos desempenhados por estes servidores, vem valorizá-los, à medida do possível, com responsabilidade frente à legislação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.323/2025-GP/PMC - p. 02

É certo que, assim como os Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, os Redatores e todos os profissionais que compõem a tabela C, respondem a uma crescente demanda, no âmbito da administração pública, dando relevante contribuição em prol do desenvolvimento do Município de Cáceres.

Para instrução do presente, visando subsidiar a análise dos nobres vereadores, encaminhamos, também, a seguinte documentação, cópias apenas:

- Anexo I - Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Seus Reflexos Financeiros (Art. 16, I, da Lei Complementar 101/2000);
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo, jan. a dez. de 2024;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo, mai/2024 a abr/2025;
- Tabelas Auxiliares;
- Declaração – Anexo II.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o PLC 015/2025, nos termos do Regimento Interno dessa Casa após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito de Cáceres em exercício

Protocolo 44- 18.189/2022

De: Luiz L. - GAB

Para: PROT-SMEAE - Protocolo Assuntos Estrategicos

Data: 28/07/2025 às 15:41:56

Prezada;

Segue assinado para protocolo.

At,te

—

Luiz Laudo Paz Landim

Prefeito em substituição

Protocolo 45- 18.189/2022

De: Ivanilde M. - PROT-SMEAE

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 28/07/2025 às 16:25:53

Segue protocolo, anexo.

—

Ivanilde Barbosa de Melo

SMEAE-Protocolo

Anexos:

DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL.pdf

DESPACHO_24_SMPLAN.pdf

DESPACHO_26_SMFIN_CCG.pdf

Oficio_n_1_323_2025_GP.pdf

PARECER_ANEXO_I_DEMONSTRATIVO_DE_DESPESA.pdf

PROJETO_DE_LEI_COMPLEMENTAR_N_015_2025_.pdf

PROTOCOLO_1276_25_OF_1323_25_GP.pdf

Senhor Secretário,

Em atendimento ao despacho nº 31, do Memorando 18.189/2022, cabe a Secretaria de Finanças, manifestar nos aspectos financeiros em atendimento ao artigo nº 20 da lei nº 115/2017 e os aspectos da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal a qual posicionamos da seguinte forma:

Registro que conforme despacho nº 32 a Secretaria de Planejamento, informou que a **Reajuste salarial aplicado no percentual de 3% (três por cento), para os cargos de Comunicólogo e Redator Oficial com Habilitação em Letras**. Geraria um custo para o período de 05 meses ao município conforme quadro anexo de **R\$ 6.095,33**.

Relacionado aos aspectos da LRF temos os seguintes dispostos:

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

1. b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Em relação ao estabelecido na referida legislação o município de Cáceres apresentou no encerramento do 1º quadrimestre de 2025 o seguinte índice definido nos referidos artigos:

Índice da LRF 1º Quadrimestre 2025 Executivo ----48,82%

Despesa com Pessoal 1º Quadrimestre 2025---- R\$ 200.856.302,54

Receita Corrente Líquida 1º Quadrimestre 2025--- R\$ 411.452.456,86

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).

Portanto considerando o impacto de R\$ R\$ 6095,33 para o período de 05 meses.

Fazendo uma projeção a longo prazo ou seja, levando em consideração período de 12 meses, ou seja, de Agosto a Julho o Impacto seria de R\$ 14.628,79, temos o seguinte resultado tanto da despesa com pessoal como da receita corrente líquida:

Reajuste salarial aplicado no percentual de 3% (três por cento), para os cargos de Comunicólogo e Redator Oficial com Habilitação em Letras.		
Despesa com Pessoal	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 200.856.302,54
Impacto Financeiro	Impacto SMADE	R\$ 115.475,58
	Impacto Piso Enfermagem	R\$ 975.948,24
	Impacto Controlador e Assistente	R\$ 230.726,46
	Impacto Seletivo Educação	R\$ 168.819,27
	Impacto Lei Controladoria	R\$ 2.131.750,20
	Impacto Convocação Auxiliar de Saude Bucal	R\$ 338.291,19
	Impacto ACS e ACE	R\$ 5.490.695,85
	Impacto Cuidados SMAS	R\$ 309.456,75
	<u>Impacto Redator e Comunicólogo</u>	<u>R\$ 14.628,79</u>
	Total	R\$ 9.775.792,33
Despesa Apurada mais Impactos		R\$ 210.632.094,87
Receita Corrente Líquida	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 411.452.456,86
		51,19%

Havendo a **Reajuste salarial aplicado no percentual de 3% (três por cento), para os cargos de Comunicólogo e Redator Oficial com Habilitação em Letras.** conforme anexo, considerando a projeção da despesa com pessoal e a receita corrente líquida tendo como base o exercício de 2025 o índice **estimado** poderá atingir 51,19% dependendo do comportamento da receita corrente líquida e a despesa com pessoal, **abaixo** do estabelecido no art. 20 Inciso III “b”.

Em anexo Gastos com Pessoal 2025.

Considerando todo o exposto acima, e considerando o impacto no índice da LRF, encaminho o feito para deliberação.

Assinado por 1 pessoa: Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E0E9-3661-D2F3-133E>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	18.569.726,82	20.052.297,04	19.118.108,67	19.390.466,07	19.255.833,24	20.024.880,11	19.713.272,96	28.534.580,60	16.251.060,87	19.039.775,13	19.432.863,51	20.881.380,37	240.264.245,39	211.504,56
Pessoal Ativo	15.556.669,60	16.397.033,19	16.348.891,19	16.018.095,80	16.172.107,07	17.216.049,72	16.600.753,04	24.675.980,14	13.841.881,00	16.232.390,87	16.599.839,32	17.546.702,49	203.206.393,43	8.069,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.519.168,78	14.939.092,25	14.839.065,39	14.499.691,88	14.627.102,99	15.657.275,70	15.032.730,64	21.747.729,70	12.409.791,42	14.579.980,53	14.905.581,32	15.742.065,54	183.499.276,14	0,00
Obrigações Patronais	1.037.500,82	1.457.940,94	1.509.825,80	1.518.403,92	1.545.004,08	1.558.774,02	1.568.022,40	2.928.250,44	1.432.089,58	1.652.410,34	1.694.258,00	1.804.636,95	19.707.117,29	8.069,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.050.914,43	3.091.069,92	2.119.010,61	2.152.077,68	2.165.015,33	2.189.180,59	2.196.864,31	3.346.612,07	2.223.105,56	2.242.749,27	2.303.763,23	2.871.624,34	28.951.987,34	0,00
Pensões	175.531,78	262.493,57	186.870,92	180.243,67	179.634,52	180.803,04	180.803,04	275.422,02	186.074,31	186.074,31	183.464,95	209.316,50	2.386.732,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	786.611,01	301.700,36	463.335,95	1.040.048,92	739.076,32	438.846,76	734.852,57	236.566,37	0,00	378.560,68	345.796,01	253.737,04	5.719.131,99	203.434,66
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.861.352,77	3.912.124,16	2.872.678,48	2.778.123,69	2.805.327,36	2.880.879,24	2.838.737,52	6.204.031,62	2.990.735,97	2.978.368,29	2.913.638,00	3.583.450,31	39.619.447,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	330.416,87	288.091,00	83.542,28	185.350,97	197.667,39	251.075,86	210.560,96	2.148.722,05	365.903,76	260.063,53	145.531,00	142.177,66	4.609.103,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	-6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	190.569,44	191.534,79	180.461,65	170.852,02	164.907,47	161.193,95	165.133,41	251.744,96	209.808,80	200.679,60	193.813,65	188.636,80	2.269.336,54	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	107.295,25	78.934,88	302.793,02	89.599,35	98.102,65	92.000,80	92.000,80	181.530,52	5.843,54	88.801,58	87.065,17	171.695,01	1.395.662,57	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.708.374,05	16.140.172,88	16.245.430,19	16.612.342,38	16.450.505,88	17.144.000,87	16.874.535,44	22.330.548,98	13.260.324,90	16.061.406,84	16.519.225,51	17.297.930,06	200.644.797,98	211.504,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													419.662.826,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.500.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													2.200.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.510.236,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													411.452.546,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													200.856.302,54	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													222.184.375,30	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													211.075.156,54	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													199.965.937,77	

Assinado por 1 pessoa: Keila Aparecida de Almeida Bergamaschi. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.ti.br/verificacao/E0E9-3661-D2F3-133E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E9-3661-D2F3-133E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga (CPF 023.XXX.XXX-03) em 21/07/2025 23:19:02 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E0E9-3661-D2F3-133E>



ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Memorando nº 8.021/2025-SMFAZ

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Implantação do piso municipal para os profissionais da área da saúde – técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem.		
criação:	<p>EXPANSÃO: (X)</p> <p>Implantação do piso municipal para o cargo de técnico em enfermagem, estabelecido em R\$2.675,13 (...);</p> <p>Implantação do piso municipal para o cargo de auxiliar de enfermagem, estabelecido em R\$1.823,27(...).</p>	APERFEIÇOAMENTO:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Junho/2025.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$198.990,00
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	R\$265.298.320,00
3.3.91 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$17.231.000,00
TOTAL GERAL	R\$282.728.310,00





DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DO PISO MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	877.980,34	1.577.819,54	1.656.710,52	4.112.510,41
3.1.91 - Obrigações Patronais (RPPS)	97.967,89	176.342,21	185.159,32	459.469,42
Total Geral	975.948,24	1.754.161,75	1.841.869,84	4.571.979,83

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos.	975.948,24	1.754.161,75	1.841.869,84	4.571.979,83



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DO PISO MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$

DESPESAS COM PESSOAL – FONTE DE RECURSOS 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 31/03/2025	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2025	(1) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
3.1.71 - Rateio pela Transferência ao Consórcio Público	198.990,00	186.375,60	12.614,40
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.216.000,00	105.619.068,65	3.101.782,98
3.1.91 – Obrigações Patronais (RPPS)	8.780.000,00	9.023.796,66	-926.079,05
TOTAL GERAL	125.194.990,00	114.829.240,91	2.188.318,33

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
16/04/2025	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Leandro Martins Barbosa Secretário Municipal de Planejamento

(1) Obs.:*na coluna intitulada "Saldo Orçamentário Estimado", os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelo impacto referente aos Memorandos nº 42.053/2024-CGM, 2.401/2025-SMASC, 3.990/2025-SMS, 4.107/2025-SMMADE, 4.527/SMASC, 8.139-CGM e 10.164/2025-SMS, que se encontram em fase de tramitação e análise.

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento



À Secretaria Municipal de Finanças:

**PARECER SEMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS
FINANCEIROS**

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido pela Secretaria Municipal de Fazenda, em face da implantação dos pisos municipais para os profissionais da área da saúde – Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

Desta forma, procedeu-se à análise conforme despacho inicial bem como às informações constantes nos despachos de nº(s) 16- 8.021/2025, e demonstrativo salarial final anexado pelo despacho de nº 23- 8.021/2025.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o início do exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que, para este estudo, as estimativas apresentadas correspondem aos vencimentos para os quantitativos de 79 (setenta e nove) cargos efetivos e 30 (trinta) cargos por contratação por tempo determinado, e pagamentos referentes a 07 (sete) parcelas salariais, encargos sociais, 13º salário e 1/3 de férias proporcionais, projetando-se para os exercícios subsequentes reajustados anualmente nos percentuais de 5% (cinco por cento) a.a.

Isto posto, o impacto apurado estimado para as respectivas despesas com pessoal, no exercício de 2025, elevam para mais **R\$975.948,24** (novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando a fonte oriunda dos recursos próprios do município, destinada ao pagamento dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou **superávit orçamentário** na importância monetária de **R\$2.188.318,33** (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos), após a ocorrência da implantação dos pisos em questão.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)
Leandro Martins Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 255/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FED2-9781-491B-86A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 16/04/2025 18:04:06 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FED2-9781-491B-86A9>



Memorando 8.021/2025



De: **Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga** Setor: **SMFIN-CCG - Contabilidade Geral**

Despacho: **26- 8.021/2025**

Para: **SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças**

Assunto: **PISO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - IMPACTO**

Cáceres/MT, 23 de Abril de 2025

Ilma Secretária

Em atendimento ao despacho nº 25, do Memorando 8021/2025, cabe a Secretaria de Finanças, manifestar nos aspectos financeiros em atendimento ao artigo nº 20 da lei nº 115/2017 e os aspecto da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal a qual posicionamos da seguinte forma:

Registro que conforme despacho nº 24 a Secretaria de Planejamento, informou que a Implantação do piso municipal para os profissionais da área da saúde – técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem geraria um custo para o período de 07 meses ao município conforme quadro anexo de **R\$ 975.948,24**.

Relacionado aos aspectos da LRF temos os seguintes dispostos:

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Em relação ao estabelecido na referida legislação o município de Cáceres apresentou no encerramento do 3º quadrimestre de 2024 o seguinte índice definido nos referidos artigos:

Índice da LRF 3º Quadrimestre 2024 Executivo ----49,79%

Depesa com Pessoal 3º Quadrimestre 2024----199.409.292,80

Receita Corrente Líquida 3º Quadrimestre 2024---400.517.809,24

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.323/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 8.021/2025 e Protocolo 18.189/2022

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar nº 015, de 25 de julho de 2025, que “*Reajusta o piso salarial municipal dos profissionais da área da saúde – técnicos, auxiliares de enfermagem, bem como dos profissionais ocupantes dos cargos de Redator Oficial com habilitação em Letras e Comunicação Social (em extinção), do Município de Cáceres/MT, e dá outras providências*”, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito de Cáceres em exercício

Assinado por 1 pessoa: LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/53F1-F4B7-978A-603C> e informe o código 53F1-F4B7-978A-603C





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.323/2025-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 015, de 25 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 015, de 25 de julho de 2025, que *“Reajusta o piso salarial municipal dos profissionais da área da saúde – técnicos, auxiliares de enfermagem, bem como dos profissionais ocupantes dos cargos de Redator Oficial com habilitação em Letras e Comunicação Social (em extinção), do Município de Cáceres/MT, e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei Complementar (PLC) 015/2025 tem por finalidade estabelecer o reajuste em 3% (três por cento) sobre o atual salário dos cargos de técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, a título de aplicação do piso salarial municipal para os referidos profissionais da área da saúde.

A verificação para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o início do exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que, para este estudo, as estimativas apresentadas correspondem aos vencimentos para os quantitativos de 88 (oitenta e oito) cargos efetivos Técnico em Enfermagem e 30 (trinta) cargos por contratação por tempo determinado; 02 (dois) servidores efetivos Auxiliar de Enfermagem; 01 (um) Comunicador Social e 03 (três) Redatores Oficiais.

Outrossim, o PLC 015/2025 prevê igual reajuste em 3% (três por cento) aos cargos de Redator Oficial e de Comunicação Social, que vem de uma luta há quase dez anos por melhorias salariais e que a gestão municipal, reconhecendo o valor dos trabalhos desempenhados por estes servidores, vem valorizá-los, à medida do possível, com responsabilidade frente à legislação.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.323/2025-GP/PMC - p. 02

É certo que, assim como os Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, os Redatores e todos os profissionais que compõem a tabela C, respondem a uma crescente demanda, no âmbito da administração pública, dando relevante contribuição em prol do desenvolvimento do Município de Cáceres.

Para instrução do presente, visando subsidiar a análise dos nobres vereadores, encaminhamos, também, a seguinte documentação, cópias apenas:

- Anexo I - Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Seus Reflexos Financeiros (Art. 16, I, da Lei Complementar 101/2000);
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo, jan. a dez. de 2024;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo, mai/2024 a abr/2025;
- Tabelas Auxiliares;
- Declaração – Anexo II.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o PLC 015/2025, nos termos do Regimento Interno dessa Casa após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito de Cáceres em exercício

Assinado por 1 pessoa: LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/53F1-F4B7-978A-603C> e informe o código 53F1-F4B7-978A-603C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53F1-F4B7-978A-603C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 28/07/2025 14:41:27 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/53F1-F4B7-978A-603C>

Protocolo 32- 18.189/2022

De: Wilson K. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C DEMIS C.

Data: 21/07/2025 às 17:03:14

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PREVICACERES, SMA-RH, SMFIN, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMEAE, SMA - PROT, SMPLAN-CP, SMA - PROFPAG - II

Solicitação

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, em atendimento ao solicitado inicialmente, em anexo encaminho o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros para subsidiar os aspectos financeiros, bem como a apuração do impacto no limite de gasto com pessoal.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
Wilson Massahiro Kishi
Secretário Municipal de Planejamento em Substituição
Decreto nº 456/2025

Anexos:

Parecer_e_Anexo_I_Dem_Imp_Orçamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_Protocolo_18_189_2022_Servidores_Pt

Assinado por 1 pessoa: WILSON MASSAHIRO KISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/CB5B-EA1A-E2E2-2937> e informe o código CB5B-EA1A-E2E2-2937



À Secretaria Municipal de Finanças:

**PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS
FINANCEIROS**

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido Servidores Públicos Municipais, conforme Protocolo nº 18.189/2022, em face do reajuste salarial com aplicação de 3% (três por cento) para os cargos de Comunicólogo e Redator Oficial com Habilitação em Letras.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes no despacho de nº 27- 18.189/2022, bem como o demonstrativo anexado pelo mesmo despacho, emitido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que foram considerados nas estimativas os pagamentos relativos a 05 (cinco) parcelas salariais, encargos sociais, 13º salário e 1/3 de férias, projetando-se para os exercícios subsequentes reajustados anualmente nos percentuais de 5% (cinco por cento) a.a., considerando a revisão geral anual e o adicional por tempo de serviço.

Isto posto, o impacto apurado estimado, para o período compreendido entre agosto a dezembro do exercício financeiro de 2025, elevam para mais **R\$6.095,33** (seis mil e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando a fonte oriunda dos recursos próprios do município, destinada ao pagamento dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou **SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO** na importância monetária de **R\$-328.735,87** (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), após o levantamento das estimativas e a ocorrência da majoração salarial em destaque.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Wilson Massahiro Kishi

Secretário Municipal de Planejamento em Substituição

Decreto nº 456/2025



ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Protocolo nº 18.189/2022-Servidores Públicos Municipais.

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reajuste salarial aplicado no percentual de 3% (três por cento), para os cargos de Comunicólogo e Redator Oficial com Habilitação em Letras.		
CRIAÇÃO:	EXPANSÃO: (X) 01 Cargo de Comunicólogo; 02 Cargos de Redator Oficial com Habilitação em Letras.	APERFEIÇOAMENTO:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Não informada.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$198.990,00
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	R\$265.298.320,00
3.3.91 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$17.231.000,00
TOTAL GERAL	R\$282.728.310,00



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS O REAJUSTE SALARIAL APLICADO NO PERCENTUAL DE 3% (TRÊS POR CENTO), PARA OS CARGOS DE COMUNICÓLOGO E REDATOR OFICIAL COM HABILITAÇÃO EM LETRAS.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.346,78	13.473,88	14.147,57	32.968,23
Obrigações Patronais (RPPS)	748,55	1.839,18	1.931,14	4.518,88
Total Geral	6.095,33	15.313,06	16.078,72	37.487,11

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos.	6.095,33	15.313,06	16.078,72	37.487,11



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS O REAJUSTE SALARIAL APLICADO NO PERCENTUAL DE 3% (TRÊS POR CENTO), PARA OS CARGOS DE COMUNICÓLOGO E REDATOR OFICIAL COM HABILITAÇÃO EM LETRAS.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$

DESPESAS COM PESSOAL – FONTE DE RECURSOS 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 30/06/2025	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2025	(1) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
3.1.71 - Rateio pela Transferência ao Consórcio Público	198.990,00	186.375,60	12.614,40
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.186.000,00	109.773.322,18	359.454,92
3.1.91 – Obrigações Patronais (RPPS)	8.810.000,00	8.243.940,17	-43.333,45
TOTAL GERAL	125.194.990,00	118.203.637,95	328.735,87
DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:	
21/07/2025	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Wilson Massahiro Kishi Secretário Municipal de Planejamento Substituto	

(1) Obs.:*na coluna intitulada "Saldo Orçamentário Estimado", os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelo impacto referente aos Memorandos nº(s) 42.053/2024-CGM, 2.401/2025-SMASC, 3.990/2025-SMS, 4.107/2025-SMMADE, 4.527/SMASC, 8.021-SMFAZ (com o percentual de 3%), 8.139-CGM, 10.164/2025-SMS e 12.023/SME, Protocolo nº 6.336/2025-Câmara, que se encontram em fase de tramitação e análise.

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 25 DE JULHO DE 2025

“Reajusta o piso salarial municipal dos profissionais da área da saúde – técnicos, auxiliares de enfermagem, bem como dos profissionais ocupantes dos cargos de Redator Oficial com habilitação em Letras e Comunicação Social (em extinção), do Município de Cáceres/MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 3% (três por cento) o piso salarial dos profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como dos profissionais ocupantes dos cargos de Redator Oficial com habilitação em Letras e Comunicação Social (em extinção), do Município de Cáceres/MT, a título de aplicação do Piso Salarial Municipal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 25 de julho de 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em exercício



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS COM REPOSIÇÃO SALARIAL PLC 3,00% “EM VIGOR A PARTIR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO”

(LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO III - D (TABELA Nº 15) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “D” (40HORAS) (COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.129,07	2.247,25	2.371,94	2.503,56	2.642,47	2.789,09	2.943,86	3.107,24	3.279,64	3.463,29
COD										
II- 1.4	2.980,68	3.146,12	3.320,72	3.504,99	3.699,53	3.904,86	4.121,56	4.350,28	4.591,71	4.848,83
COD										
III- 1.6	3.406,54	3.595,59	3.795,08	4.005,72	4.228,02	4.462,68	4.710,29	4.971,69	5.247,60	5.541,50
COD										
IV- 1.8	3.832,36	4.045,08	4.269,49	4.506,45	4.756,51	5.020,48	5.299,12	5.593,24	5.903,64	6.234,23
COD										
V- 2.0	4.258,15	4.494,44	4.743,90	5.007,20	5.285,05	5.578,36	5.887,93	6.214,73	6.559,66	6.926,92

Técnico em Enfermagem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III - E (TABELA Nº 16) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "E" (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.877,97	1.982,20	2.086,43	2.190,65	2.294,88	2.399,11	2.503,34	2.607,57	2.711,80	2.816,96
COD										
II- 1.4	2.629,16	2.775,08	2.920,99	3.066,91	3.212,83	3.358,75	3.504,66	3.650,59	3.796,51	3.943,74
COD										
III- 1.6	3.004,75	3.171,51	3.338,28	3.505,04	3.671,80	3.838,58	4.005,34	4.172,10	4.338,86	4.507,13
COD										
IV- 1.8	3.380,35	3.567,95	3.755,56	3.943,17	4.130,78	4.318,39	4.506,00	4.693,60	4.881,22	5.070,52
COD										
V- 2.0	3.755,94	3.964,40	4.172,85	4.381,31	4.589,77	4.798,21	5.006,66	5.215,12	5.423,58	5.633,91

Auxiliar de Enfermagem (em extinção)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II
TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O
PCCS COM PLC Nº XX/XXXX –
PERCENTUAL 3%

“EM VIGOR A PARTIR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO”

(LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I - C (TABELA Nº 03) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “C” (40HORAS)
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECIFICAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.375,63	3.562,98	3.750,31	3.937,62	4.124,92	4.312,24	4.499,58	4.686,86	4.874,16	5.063,50
COD										
II- 1.11	3.746,93	3.954,51	4.162,43	4.370,41	4.578,27	4.786,22	4.994,19	5.202,08	5.410,01	5.619,83
COD										
III- 1.25	4.219,54	4.453,30	4.687,41	4.921,59	5.155,73	5.389,82	5.623,96	5.858,12	6.092,24	6.328,77
COD										
IV- 1.4	4.725,08	4.987,33	5.249,51	5.511,75	5.773,96	6.036,18	6.298,41	6.560,68	6.822,87	7.087,59

Analista de Sistemas, Arqueólogo, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção). Pedagogo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7D8-549E-491F-64D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 28/07/2025 14:48:46 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E7D8-549E-491F-64D7>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 0066/2026-GP/PMC

Cáceres - MT, 15 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 28.088/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 1346/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento n.º 0285/2025, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello** (PT), que requer ao Executivo Municipal, informações e documentação referente à comprovação da participação popular no processo de elaboração das peças orçamentárias de 2026 e (PPA 2026-2029).

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência documentos e informações dos seguintes departamentos:

- **Coordenadoria de Contabilidade Geral (CCG/SMFIN):**
 - Informações prestadas em 08/01/2026, e documentos acostados, cópias anexas;
- **Coordenadoria de Planejamento (CP/SMPLAN):**
 - Informações prestadas em 15/01/2026, e documentos acostados, cópias anexas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABE1-86AD-C4E0-130D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/01/2026 10:58:14 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ABE1-86AD-C4E0-130D>

**Protocolo 28.088/2025**

Código: 490.817.660.683.222.372

De: **Lucivania de Oliveira Sousa** Setor: **SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento**Despacho: **8- 28.088/2025**Para: **GAB- ED - Edson Flávio**Assunto: **Requerimento Câmara**

Cáceres/MT, 15 de Janeiro de 2026

Para:

[Gleison da Silva Souza](mailto:mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br)mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Prezado,

Em atendimento ao requerimento nº 285/2025, de autoria do Vereador Cézare Pastorello, no qual requer documentos comprobatórios da dotação e previsão na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, referentes a lista de diversos impactos financeiros relacionados pelo despacho nº 5 - 28.088/2025.

A listagem compreende as solicitações para a realização de estudos de impactos orçamentários no exercício de 2025, observou-se que alguns destes, foram aprovados pelo Legislativo Municipal, e conseqüentemente se transformaram em Leis, como é o caso dos Pisos Salariais para a categoria da Enfermagem, de 3% (Lei 244) e de 2% (Lei 247), e a concessão integral para a categoria do magistério. E outros ainda em fase de tramitação.

Pois bem, o Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF, introduziu em nosso ordenamento o controle da geração dos gastos públicos, que devem esses demonstrar previamente em seus atos, seu impacto orçamentário e financeiro, **no exercício em que deva entrar em vigor** e nos dois subsequentes.

Nota-se que pelo enunciado acima, e afim de satisfazer a esta condição, as solicitações para a elaboração do respectivo demonstrativo do estudo de impacto orçamentário e financeiro, **que não foram instrumento de aprovação e/ou concessão no exercício de 2025**, devem obrigatoriamente ser objeto de estudo novamente, pois há que se considerar todas as variáveis envolvidas no processo, tais como mudança na legislação correlata, atualização de valores pelo efeito da inflação, alteração de quantitativos para mais ou para menos, efeito Revisão Geral Anual, previsão do mês em que deva ocorrer o ingresso da nova despesa, etc.

Na oportunidade, faço anexar os quadros de detalhamentos das despesas com pessoal das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma aprovada pela Lei Orçamentária Anual de 2026.

Atenciosamente,

Lucivânia de O. Sousa

Coordenadora de Planejamento

Decreto nº 163/2020

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral Marileide Lopes Paraba Campos Simone Cardoso de Mello • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 16/01/2026 14:02:57 por Thais de Carvalho Sabino - comunicóloga (matrícula 5590-2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
021101				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD				
08				Assistência Social				
08 122				Administração Geral				
08 122 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 122 1008 2079 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
364				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.195.000,00	0,00	0,00	2.195.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			2.195.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2.195.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
365				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			185.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			185.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
08 122 1008 2080 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL				
369				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			195.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			195.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
370				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			30.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			30.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
08 122 1008 2084 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS SOCIAIS				
373				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			770.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			770.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
374				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			80.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			80.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
021102				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
08				Assistência Social				
08 122				Administração Geral				
08 122 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 122 1008 2081 0000				MAN E ENC C/OS SERVIÇO DE APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGDM				
388				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			300.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			300.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
389				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			15.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			15.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
08 245				Serviços Socioassistenciais				
08 245 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 245 1008 2102 0000				MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV/FEAS				
415				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.595.000,00	0,00	0,00	2.595.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			2.595.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2.595.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2026

Página 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
021102				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
08				Assistência Social				
08 245				Serviços Socioassistenciais				
08 245 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 245 1008 2102				0000 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV/FEAS				
416				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			295.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			295.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
08 245 1008 2103				0000 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
422				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3.329.000,00	0,00	0,00	3.329.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			3.329.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			3.329.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
423				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			280.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			280.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
021103				FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE				
08				Assistência Social				
08 243				Assistência à Criança e ao Adolescente				
08 243 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 243 1008 2108				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR				
434				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			905.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			905.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
435				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			55.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			55.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
021104				FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 1009				POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL				
08 244 1009 2110				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DE ACOLHIMENTO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER				
441				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	751.000,00	0,00	0,00	751.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			751.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			751.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
442				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			65.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			65.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
021109				FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA				
08				Assistência Social				
08 333				Empregabilidade				
08 333 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 333 1008 2119				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE				
454				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			80.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			80.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2026

Página 3

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
021109				FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA				
08				Assistência Social				
08 333				Empregabilidade				
08 333 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 333 1008 2119 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE				
455		3.1.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.1.500	110.000		Geral	0,00			15.000,00
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			15.000,00
		0		Sem código de acompanhamento				
		1.500						
TOTAL ORÇAMENTARIO					12.140.000,00	0,00	0,00	12.140.000,00
					0,00			12.140.000,00
					0,00			12.140.000,00
TOTAL GERAL					12.140.000,00	0,00	0,00	12.140.000,00
					0,00			12.140.000,00
					0,00			12.140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
021101				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD				
08				Assistência Social				
08 122				Administração Geral				
08 122 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 122 1008 2079 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
364				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.195.000,00	0,00	0,00	2.195.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			2.195.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2.195.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
365				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			185.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			185.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
08 122 1008 2080 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL				
369				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			195.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			195.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
370				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			30.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			30.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
08 122 1008 2084 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS SOCIAIS				
373				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			770.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			770.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
374				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			80.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			80.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
021102				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
08				Assistência Social				
08 122				Administração Geral				
08 122 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 122 1008 2081 0000				MAN E ENC C/OS SERVIÇO DE APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGDM				
388				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			300.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			300.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
389				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			15.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			15.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
08 245				Serviços Socioassistenciais				
08 245 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 245 1008 2102 0000				MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV/FEAS				
415				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.595.000,00	0,00	0,00	2.595.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			2.595.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2.595.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2026

Página 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
021102				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
08				Assistência Social				
08 245				Serviços Socioassistenciais				
08 245 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 245 1008 2102			0000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV/FEAS				
416				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			295.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			295.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
08 245 1008 2103			0000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
422				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3.329.000,00	0,00	0,00	3.329.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			3.329.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			3.329.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
423				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			280.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			280.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
021103				FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE				
08				Assistência Social				
08 243				Assistência à Criança e ao Adolescente				
08 243 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 243 1008 2108			0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR				
434				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			905.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			905.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
435				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			55.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			55.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
021104				FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 1009				POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL				
08 244 1009 2110			0000	MAN E ENC C/AS ATIV DE ACOLHIMENTO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER				
441				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	751.000,00	0,00	0,00	751.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			751.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			751.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
442				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			65.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			65.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
021109				FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA				
08				Assistência Social				
08 333				Empregabilidade				
08 333 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 333 1008 2119			0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE				
454				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			80.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			80.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2026

Página 3

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
021109				FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA				
08				Assistência Social				
08 333				Empregabilidade				
08 333 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 333 1008 2119 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE				
455		3.1.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.1.500	110.000		Geral	0,00			15.000,00
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			15.000,00
		0		Sem código de acompanhamento				
		1.500						
TOTAL ORÇAMENTARIO					12.140.000,00	0,00	0,00	12.140.000,00
					0,00			12.140.000,00
					0,00			12.140.000,00
TOTAL GERAL					12.140.000,00	0,00	0,00	12.140.000,00
					0,00			12.140.000,00
					0,00			12.140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
021101				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD				
08				Assistência Social				
08 122				Administração Geral				
08 122 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 122 1008 2079 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
364				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.195.000,00	0,00	0,00	2.195.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			2.195.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2.195.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
365				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			185.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			185.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
08 122 1008 2080 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL				
369				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			195.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			195.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
370				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			30.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			30.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
08 122 1008 2084 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS SOCIAIS				
373				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			770.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			770.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
374				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			80.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			80.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
021102				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
08				Assistência Social				
08 122				Administração Geral				
08 122 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 122 1008 2081 0000				MAN E ENC C/OS SERVIÇO DE APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGDM				
388				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			300.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			300.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
389				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			15.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			15.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
08 245				Serviços Socioassistenciais				
08 245 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 245 1008 2102 0000				MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV/FEAS				
415				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.595.000,00	0,00	0,00	2.595.000,00
1.1.500				110.000 Geral	0,00			2.595.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2.595.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2026

Página 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
021102				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
08				Assistência Social				
08 245				Serviços Socioassistenciais				
08 245 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 245 1008 2102				0000 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV/FEAS				
416				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			295.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			295.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
08 245 1008 2103				0000 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
422				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3.329.000,00	0,00	0,00	3.329.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			3.329.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			3.329.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
423				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			280.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			280.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
021103				FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE				
08				Assistência Social				
08 243				Assistência à Criança e ao Adolescente				
08 243 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 243 1008 2108				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR				
434				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			905.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			905.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
435				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			55.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			55.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
021104				FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 1009				POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL				
08 244 1009 2110				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DE ACOLHIMENTO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER				
441				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	751.000,00	0,00	0,00	751.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			751.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			751.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
442				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			65.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			65.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
021109				FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA				
08				Assistência Social				
08 333				Empregabilidade				
08 333 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 333 1008 2119				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE				
454				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			80.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			80.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2026

Página 3

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
021109				FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA				
08				Assistência Social				
08 333				Empregabilidade				
08 333 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 333 1008 2119 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE				
455		3.1.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.1.500	110.000		Geral	0,00			15.000,00
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			15.000,00
		0		Sem código de acompanhamento				
		1.500						
TOTAL ORÇAMENTARIO					12.140.000,00	0,00	0,00	12.140.000,00
					0,00			12.140.000,00
					0,00			12.140.000,00
TOTAL GERAL					12.140.000,00	0,00	0,00	12.140.000,00
					0,00			12.140.000,00
					0,00			12.140.000,00

Protocolo 1- 081/2026

De: Raquel C. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 19/01/2026 às 09:36:07

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Prezados,

Encaminho resposta ao Ofício nº 1346/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento nº 0285/2025 de autoria do vereador **Cézare Pastorello (PT)**, para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,